



Diário Oficial do

CDS ALTO SERTÃO

AUTARQUIA INTERFEDERATIVA

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL ALTO SERTÃO

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua da Chácara, Nº
294, Chácara

Telefone



77 3454-3994

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 07:00 às 12:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

- RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 005/2025

ATAS (CD)

- ATA DA SESSÃO - CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 005/2025

CONTRATOS

- CONTRATO E EXTRATO 004/2025

OUTROS DOCUMENTOS

- 01 PLANO DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO_POM (1)
- 02 ANEXO 9 - RELACAO DE BENS EXISTENTES
- 03_ANEXO_10_-TERMO_DE_TRANSFERENCIA_DE_BENS_ASSINADO-1_ASSINADO-OK
- 04 .ORDEM_DE_SERVICO_JAN_25_



**CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 005/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 006/2025****TERMO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DO ATO**

O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO – CDS-ALTO SERTÃO, inscrito no CNPJ sob o nº 18.635.734/0001-02, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA** os atos administrativos do processo n.º 006/2025, **DISPENSA** n.º 005/2025, à empresa **ATRATIVA SERVICOS E LOCACOES LTDA**, inscrita no CNPJ.: 07.262.443/0001-08, Endereço: Rua Daniel Ladeia da Silveira, 109, Bairro São Vicente Caetitê/BA CEP: 46.400-000, cujo objeto contratação de pessoa jurídica para locação de itens de infraestrutura, conforme termo de referência, para realização da I Feira de Inovação e Empreendedorismo Rural do Alto Sertão Baiano, a ser realizada nos dias 7 a 9 de fevereiro de 2025, na cidade de Caetitê-Bahia, com valor total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), de acordo com o inciso II e § 2º do Artigo 75 da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021.

Caetitê - BA, 31 de janeiro de 2025.

WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA
PRESIDENTE DO CDS – ALTO SERTÃO





ATA - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 005/2025

Aos trinta e um dias do mês de janeiro de 2025, às 08h, reuniu-se a Agente de Contratação e a sua Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria n.º 001/2024, de 02 de janeiro de 2024, na sala de licitações na sede do CDS Alto Sertão, situada na Rua da Chácara, 294, Chácara, CEP 46.400-000, Caetité/Bahia, para examinar as propostas de preços e documentação referente a contratação de pessoa jurídica para locação de itens de infraestrutura, conforme termo de referência, para realização da I Feira de Inovação e Empreendedorismo Rural do Alto Sertão Baiano, a ser realizada nos dias 7 a 9 de fevereiro de 2025, na cidade de Caetité-Bahia. O aviso foi publicado no Diário Oficial do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão, Diário Oficial do Estado e Jornal Correio da Bahia, bem como ao Portal PNCP no dia 24 de janeiro de 2025. A Agente de Contratação Edileide Pereira, Equipe de apoio Silvana Teixeira Santos e Hugo Jeferson Soares Silveira, constataram o recebimento de 03 (três) propostas de preços com as seguintes apresentações: ATRATIVA SERVICOS E LOCACOES LTDA, inscrita no CNPJ.: 07.262.443/0001-08, Endereço: Rua Daniel Ladeia da Silveira, 109, Bairro São Vicente Caetité/BA CEP: 46.400-000, com valor total de R\$ 40.250,00 (quarenta mil e duzentos e cinquenta reais); EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA, inscrita no CNPJ nº. 04.433.214/0001-02, endereço: Rua João Bento, Nº 378, Bairro: Quilombo, CEP 78045-190, Cuiabá -MT, com valor total de R\$ R\$ 303.300,00 (trezentos e três mil e trezentos reais); L DE JESUS SANTOS SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.145.422/0001-09, Endereço Lote 10, S/nº Quadra 6, Itagibá – BA – Japumirim, com valor total de R\$ 114.800,00 (cento e catorze mil e oitocentos reais). Seguindo o processo, a comissão realizou a análise dos documentos de habilitação e da proposta de preços da empresa ATRATIVA SERVICOS E LOCACOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.262.443/0001-08, que apresentou a proposta mais vantajosa para esta administração. Após a análise, foi verificado o cumprimento das exigências editalícias. Em conformidade com o item 4.2.1 do Aviso de Contratação Direta nº 005/2025, a comissão enviou uma solicitação de negociação por e-mail, propondo um valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), conforme o valor teto estabelecido no Plano de Trabalho. Posteriormente, a empresa enviou uma nova proposta com o valor negociado, sendo declarada vencedora da Contratação Direta nº 005/2025. Nada mais havendo a relatar, deu-se por encerrada a sessão. Segue assinada pela Agente de Contratação e Equipe de Apoio para que produza os efeitos legais.





Caetité - Bahia, 31 de janeiro de 2025.

Edileide Pereira
Agente de Contratação

Silvana Teixeira Santos
Membro da Equipe de Apoio

Hugo Jeferson Soares Silveira
Membro da Equipe de Apoio



**CONTRATO Nº 004/2025****AVISO DE DISPENSA Nº 005/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO E DE OUTRO LADO, A EMPRESA ATRATIVA SERVICOS E LOCACOES LTDA.

Pelo presente instrumento, as partes, de um lado o **CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO – CDS-ALTO SERTÃO**, Autarquia Interfederativa, do tipo associação pública, inscrito no CNPJ sob o nº 18.635.734/0001-02, com sede Rua da Chácara 294, Chácara, CEP 46.400-000, Caetité/Bahia, neste ato representado por seu presidente, Sr. Warlei Oliveira de Souza, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 13.037.913-15, e do CPF nº 037.105.975-52, legalmente investido e no exercício de pleno mandato, de ora em diante denominada **CONTRATANTE**, a empresa **ATRATIVA SERVICOS E LOCACOES LTDA**, inscrita no CNPJ.: 07.262.443/0001-08, Endereço: Rua Daniel Ladeia da Silveira, 109, Bairro São Vicente Caetité/BA CEP: 46.400-000, neste ato representado pelo Sr. Avandir da Silva Silveira, portador do CPF 947.130.905-06 e RG nº 777082535 SSP/BA, doravante denominada **CONTRATADA**, e de acordo com o constante no Processo Administrativo nº 006/2025, referente à Dispensa de Licitação nº 005/2025, resolvem celebrar o presente Contrato por Dispensa de Licitação, com fulcro na Lei n.º 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. Contratação de pessoa jurídica para locação de itens de infraestrutura, conforme termo de referência, para realização da I Feira de Inovação e Empreendedorismo Rural do Alto Sertão Baiano, a ser realizada nos dias 7 a 9 de fevereiro de 2025, na cidade de Caetité-Bahia.

Item	DISCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	LOCAÇÃO E MONTAGEM DE STAND'S básicos montados no sistema octanorm 2x2 com placas de TS, interligadas por perfis de alumínio, piso, 03 tomadas e 02 lâmpadas para iluminação e testeiras - 16 unidades para expositores.	Diária	3	1.400,00	4.200,00
2	LOCAÇÃO E MONTAGEM DE STAND'S básicos montados no sistema octanorm 3x3 com placas de TS, interligadas por perfis de alumínio, piso, 03 tomadas e 02 lâmpadas para iluminação e testeiras - 08 unidades para institucional	Diária	3	1.700,00	5.100,00
3	LOCAÇÃO E MONTAGEM DE TOLDO 4,00 X4,00M - em aço galvanizado,	Diária	3	550,00	1.650,00





	apoiado em altura de 3,00m coberto com lona branca, antimofo, antichamas, revestida em pvc, poliéster com proteção contra raios ultravioletas e vulcanizadas eletronicamente. em boas condições de higiene para uso.				
4	LOCAÇÃO E MONTAGEM DE TOLDO 5,00 X 5,00M - em aço galvanizado, apoiado em altura de 3,00m coberto com lona branca, antimofo, antichamas, revestida em pvc, poliéster com proteção contra raios ultravioletas e vulcanizadas eletronicamente. em boas condições de higiene para uso.	Diária	3	750,00	2.250,00
5	LOCAÇÃO E MONTAGEM PORTAL com estrutura de alumínio box truss Q30 medindo 07mx05m; - 01 unidades	Diária	3	900,00	2.700,00
6	PALCO 6x4 cm em Q30 , Palco tipo alumínio medindo 08 metros de bocade sena e 06 metros de profundidade com piso stage, 24 módulos praticáveis 2x1m antiderrapante, 20 torres stage com flauta interna 100/600mm, 01 escada articulada stage 1200/1800mm, 31 treliça stage 2000x700mm, 09 guarda corpo stage 2000mm, 02 guarda corpo stage 300mm, 20 reguladores de altura stage, 24 travas estabilizadoras para stage, 26 adaptadores stage para praticáveis de alumínio, 11 colunas para fixação de guarda corpo stage.	Diária	3	1.000,00	3.000,00
7	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO MÉDIO PORTE 12 Refletores PAR 64 foco 5. 04 Mini bruts c/04 lâmpadas DWE 650 wattscada. 12 Movie light bean c/ 200 watts lâmpada5R.06 Stroboatomic 3000. 24 Refletores PAR LED (RGBW). 02 Máquina de fumaça BMX ou similar. 24 – Canais de DIMMER ou similar. 02 Mesa iluminação com sinal DMX ou similar. 01 Grid para montagem de iluminaçãocontendo 80 metros linear de estrutura de alumínio modelo Q30.	Diária	3	900,00	2.700,00
8	SONORIZAÇÃO MÉDIO PORTE - pa console 32 canais digitais; 01 processadores de frequência estéreo; sistema de pa, line array passivo 3 vias 48 dividido em 2 torres, sendo 12 caixas de sub graves com 02 alto falantes de 18" cada; 12 caixas line array, amplificadores compatíveis para o sistema; monitor: 01 console de mínimo 32 canais digitais com 12 vias auxiliares; 01 processador de frequência estéreo; 02 microfones sem fio; 20 microfones para instrumentos	Diária	3	1.200,00	3.600,00





	musicais; 08 microfones para vocal; 12 monitores para músicos; 10 direct box; 02 amplificadores para guitarra; 02 amplificadores para contra baixo; 01 amplificadores para teclado; 02 side fill com 08 falantes de sub graves de 18"; 08 falantes de médios graves 12"; 08 médios agudos (titânio) cada; 02 side para bateria com 04 falantes de 18", amplificação para todos equipamentos compatíveis; 01 multi cabo 32 vias; 01 sistema de comunicação palco x house mix; 01 central de distribuição de energia de no mínimo 100 kva; Backline contendo: 1 bumbo 22" 1 ton 08" 1; ton 10" 1 ton 12", 1 surdo 14" 1 surdo 16" 1 pedal, 1 máquina de chimbau, 1 estante de caixa, 1 banco, 6 estantes para pratos (03 girafas e 03 retas) 1 caixa 14" reserva. 1 estante p/ 2 teclados, 1 estante p/ notebook, 2 estantes para guitarra/contrabaixo.				
9	Grades para fechamento	M	100	17,25	1.725,00
10	Banheiro Químico - 02 unidades	Diária	3	420,00	1.260,00
11	Banheiro Químico PNE - 02 unidades	Diária	3	520,00	1.560,00
12	Gerador de Energia de 250 KVA abastecido. 01 unidade	Diária	3	2.775,00	8.325,00
13	LOCAÇÃO DE 20 jogos de cadeiras plásticas	Diária	2	200,00	400,00
14	MÃO DE OBRA , Agentes de apoio (seguranças, fiscais, carregadores), responsáveis para contribuir que haja ordem entre os barraqueiros, os ambulantes e público em geral; além de controlar os acessos do Público em Geral ao palco e as demais áreas restritas a produção do evento, no qual estes deverão ser autorizados e identificados. Diária para 6 (seis) pessoas.	Diária	3	85,00	1.530,00
VALOR TOTAL					40.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO E DO AMPARO LEGAL

2.1 - O presente contrato fundamenta-se no processo administrativo de Dispensa de Licitação nº 005/2025, com fundamento na Lei n.º 14.133/2021, de acordo com o Termo de Referência, que é parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL

3.1 – Pagará a CONTRATADA pelos serviços prestados, o valor total de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)** conforme proposta de preços constante dos autos do processo.





3.2- O valor acima não sofrerá reajuste durante a execução do contrato, observando-se o reequilíbrio econômico-financeiro inicial do mesmo na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, nos termos do art. 124, II, —dII da Lei nº 14.133/2021;

3.3 - Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, e demais custos com a sua execução).

CLÁUSULA QUARTA – ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 - A execução dos serviços será de forma direta de acordo com o disposto no art. 92, inciso IV da Lei nº 14.133/2021.

4.2 – FORMA DE FORNECIMENTO:

4.2 A CONTRATADA deverá entregar à **CONTRATANTE**, conforme a **ORDEM DE SERVIÇO**, o objeto dela constante.

4.3 Efetivada a entrega, o objeto será recebido:

I - Provisoriamente, pelo órgão receptor do objeto, para efeito de posterior verificação da conformidade das especificações; e

II- Definitivamente, pelo gestor responsável pela fiscalização do ajuste ou, nos casos em que se enquadrarem no art. 140 da Lei nº 14.133/2021, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento provisório, mediante termo circunstanciado, após verificação das quantidades e especificações do objeto.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DO PAGAMENTO

5.1 - A Contratante efetuará o pagamento à contratada, através de crédito em conta corrente em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal devidamente atestada por servidor designado pelo Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão e a comprovação das regularidades junto ao INSS, FGTS e CNDT, conforme a prestação dos serviços.

5.2 - A contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, a descrição dos serviços, além do número da conta, agência e banco onde deverá ser efetuado o pagamento;

5.2.1 - Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais, estas serão devolvidas a contratada, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais.

5.2.2 - Nenhum pagamento será efetuado a contratada enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplemento contratual, nem isentará o contratado das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos serviços prestados.





5.3 – A Contratante efetuará os pagamentos através de ordem bancária. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da Contratada.

5.4 – A Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de —factoringll.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1 - O presente contrato terá vigência até 30/06/2025, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado somente no interesse público, e em caráter excepcional.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 - As despesas decorrentes da contratação, objeto deste instrumento, correrão à conta dos recursos orçamentários do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão;

Dotação orçamentária:

Poder: 2 Poder Executivo

Órgão: 1 CONSORCIO DE DESENV. SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO

Secretaria: 01 CONSÓRCIO PÚBLICO

Unidade: 01001 CONSÓRCIO PÚBLICO

1.005 GESTÃO DAS AÇÕES DE CONVÊNIOS - RECURSOS ESTADUAIS

3.3.90.30.00 1701 Material de Consumo

3.3.90.39.00 1701 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 – O Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão, durante a vigência do contrato se compromete a:

8.1.1 - Expedir a ordem de serviço;

8.1.2 - Proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao bom cumprimento das obrigações e contratuais, inclusive permitir o livre acesso de técnicos da CONTRATADA às dependências da CONTRATANTE, relacionadas à execução do contrato;

8.1.3 - Fornecer informações necessárias para o atendimento às consultas e assessoramento.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 – Além das responsabilidades resultantes da Lei Federal n.º 14.133/2021, a CONTRATADA deverá:

9.1.1 – Iniciar a prestação dos serviços, imediatamente após a assinatura do contrato, conforme Ordem de serviço;

9.1.2 – Realizar, por seus próprios meios, todos os procedimentos e gestões necessárias ao cumprimento do objeto contratado;

9.1.3 – Comunicar a CONTRATANTE por escrito, qualquer anormalidade nos serviços e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

9.1.4 – Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca da prestação dos serviços especificados no Termo de Referência e neste





contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE;

9.1.5 - Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas e com as condições de habitação de seguridade social no ato da contratação;

9.1.6 - Acolher as solicitações CONTRATANTE sujeitando-se ao acompanhamento sobre a prestação dos serviços, inclusive prestando os esclarecimentos às reclamações formuladas;

9.1.7- Cumprir os postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal referente aos serviços contratados;

9.1.8 - Ser responsável direta e exclusivamente pela prestação dos serviços, objeto deste instrumento, respondendo civil e criminalmente por todos os atos ou omissões que vier a causar, direta ou indiretamente a CONTRATANTE ou a terceiros, desde que devidamente comprovada sua culpa;

9.1.9- Assumir todos os custos com transporte, alimentação, hospedagem, todos os encargos trabalhistas, previdenciários e tributários, não cabendo nenhum ressarcimento pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS REAJUSTES DE PREÇOS

10.1.1- Os preços praticados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do contrato, admitida a revisão com vistas ao reequilíbrio econômico-financeiro em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços contratados, cabendo à CONTRATANTE promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea d do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA INEXECUÇÃO E EXTINÇÃO DO CONTRATO

11.1- A inexecução total ou parcial do **CONTRATO** enseja a sua extinção, e ficará o contrato extinto de pleno direito, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, se houver ocorrência de uma das situações prescritas no artigo 137 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

11.2 - O presente contrato poderá, ainda, ser extinto por ato unilateral da administração, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência da Administração, desde que justificado, a qualquer tempo, mediante aviso prévio, ou ainda judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1- O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste contrato ficará sujeita às penalidades previstas nos artigos 155 a 162 da Lei n.º 14.133/2021, a seguir discriminadas:

12.2- Por atraso injustificado na execução dos serviços:

a) Para atraso de até 10 (dez) dias, multa diária de 0,25% (vinte e cinco





centésimos por cento), sobre o valor do contrato, sem prejuízo das demais cominações legais;

b) Para atraso superior a 10 (dez) dias, multa diária de 0,50% (cinquenta centésimos por cento) sobre o valor do contrato, sem prejuízo das demais cominações legais;

c) No caso de atraso no recolhimento da multa aplicada, incidirá nova multa sobre o valor devido, equivalente a 0,20% (vinte centésimos por cento) até 10 (dez) dias de atraso e 0,40% (quarenta centésimos por cento) acima desse prazo, calculado sobre o total dos dias em atraso.

12.3- Pela inexecução parcial ou total das condições estabelecidas no aviso de contratação, o Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão poderá garantir a prévia defesa, aplicar, também, as seguintes sanções:

a) Advertência,

b) Multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor contratado, atualizado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados o Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a, bem como o cancelamento de seu certificado de registro cadastral no cadastro de fornecedores da Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) As multas serão descontadas dos créditos da empresa contratada ou cobradas administrativa ou judicialmente;

12.4- As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a licitante, da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão;

12.5 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do Município, e no caso de ficar impedida de licitar e contratar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e das demais cominações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

13.1 - A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por um representante do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão especialmente designado, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133/2021, visando a observância do fiel cumprimento das exigências contratuais e encaminhar à Secretaria Administrativa, os relatórios para os procedimentos de pagamentos das Notas fiscais/faturas.

13.2 – A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da empresa ou de seus agentes prepostos.

13.3 – Todas as instruções, reclamações e, em geral, qualquer entendimento entre a Fiscalização e a CONTRATADA serão feitas por escrito, nas ocasiões devidas, não sendo tomadas em consideração quaisquer alegações

77 3454 3994

Rua da Chácara, 294
Bairro Chácara - Caetité - Bahia
www.cdsaltosertao.ba.gov.br





fundamentadas em ordens ou declarações verbais.

13.4 – Da(s) decisão (ões) da Fiscalização poderá a CONTRATADA recorrer à CONTRATANTE, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem efeito suspensivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO E EFICÁCIA.

14.1 - Caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação de contrato ou extrato de contrato e de seus eventuais aditivos em diário oficial do CDS Alto Sertão(Sítio Eletrônico), conforme disposto Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS.

15.1 – Os casos omissos, estes serão resolvidos entre as partes, respeitando o objeto do contrato, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a Lei nº 14.133/2021, aplicando-se lhe quando for o caso, supletivamente, os Princípios da teoria Geral dos Contratos estabelecidos na Legislação Civil Brasileira e as disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Caetité - BA, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato.

16.2 – E por estarem justos e contratados, mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE.

Caetité - BA, 31 de janeiro de 2025.

Presidente do Consórcio - CDS ALTO SERTÃO
WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA
PRESIDENTE DO CDS – ALTO SERTÃO
CONTRATANTE

ATRATIVA SERVICOS E LOCACOES LTDA
NPJ.: 07.262.443/0001-08
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____





**RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 004/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025**

ESPÉCIE	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
RESUMO DO OBJETO:	Contratação de pessoa jurídica para locação de itens de infraestrutura, conforme termo de referência, para realização da I Feira de Inovação e Empreendedorismo Rural do Alto Sertão Baiano, a ser realizada nos dias 7 a 9 de fevereiro de 2025, na cidade de Caetité-Bahia.
CRÉDITO DA DESPESA	Poder: 2 Poder Executivo Órgão: 1 CONSORCIO DE DESENV. SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO Secretaria: 01 CONSÓRCIO PÚBLICO Unidade: 01001 CONSÓRCIO PÚBLICO 1.005 GESTÃO DAS AÇÕES DE CONVÊNIOS - RECURSOS ESTADUAIS 3.3.90.30.00 1701 Material de Consumo 3.3.90.39.00 1701 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
VALOR TOTAL DO CONTRATO	R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
REGIMENTO LEGAL	Artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021
DATA DO CONTRATO	31/01/2025.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	30/06/2025
CONTRATANTE	WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA CONTRATANTE
CONTRATADA	ATRATIVA SERVICOS E LOCACOES LTDA , inscrita no CNPJ.: 07.262.443/0001-08, Endereço: Rua Daniel Ladeia da Silveira, 109, Bairro São Vicente Caetité/BA CEP: 46.400-000



PLANO DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO

CDS ALTO SERTÃO

GUANAMBI

2024





PLANO DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO - POM

Atendendo às determinações do Edital, a CONCIP ALTO SERTÃO apresenta o Plano de Operação e Manutenção da Infraestrutura de Iluminação Pública do CDS Alto Sertão, representante dos Municípios de Guanambi e Lagoa Real, organizado conforme a estrutura abaixo:

1. Introdução
2. Programa de manutenção
3. Programa de Operacionalização do Centro de Controle Operacional
2. Programa de Tratamento e Descarte de Materiais
3. Modelo de Relatório de Execução de Serviços
4. Considerações Finais

Guanambi, 04 de outubro de 2024.

Iluminação Pública Alto Sertão LTDA





1. Introdução

Este Plano de Operação e Manutenção tem como objetivo detalhar como serão realizados os serviços de manutenção e operação durante o período de concessão, visando diminuir as taxas de falha no sistema de iluminação pública que resultam, dentre outros, em pontos apagados, causando a diminuição da sensação de bem-estar dos munícipes que utilizam os logradouros públicos no período noturno. Além disso, busca-se a redução do número de luminárias acessas durante o período diurno, que aumentam consideravelmente o consumo de energia elétrica nos parques de iluminação.

Os serviços de manutenção preditiva e preventiva serão realizados pelas equipes operacionais, baseados em técnicas que serão empregadas na análise de falhas, banco de dados do SCG - Sistema Central de Gerenciamento, recomendações técnicas dos fabricantes e ensaios de campo, que estabelecerão as ações de manutenção desenvolvidas, com o objetivo de evitar a falha e, conseqüentemente, no ponto apagado.

Serão executadas todas as atividades de manutenção necessárias para manter o fluxo luminoso de cada ponto de iluminação, de acordo com as características das vias existentes e a legislação em vigor. Dentre elas destacam-se as mais verificadas:

- Substituição de lâmpada queimada ou danificada;
- Substituição da lâmpada com defeito por outra de mesma característica;
- Substituição do modulo controlador com defeito por outro novo, necessariamente do tipo eletrônico;
- Substituição do componente comunicador de telegestão;
- Substituição do reator com defeito por outro novo com alto fator de potência e níveis de perdas dentro dos limites previstos nas normas brasileiras;
- Substituição de trechos de condutores (fios e cabos) com excesso de emendas ou com isolamento comprometida por curtos-circuitos ou sobrecargas, por outros de mesma bitola ou de bitola adequada, nos casos em que a situação não permita o acendimento do ponto luminoso;
- Substituição de conectores danificados ou instalação de novos conectores necessários ao perfeito funcionamento do ponto luminoso;
- Substituição de componentes e acessórios danificados que impossibilitam o





perfeito funcionamento do ponto luminoso, por exemplo: capacitores, soquetes, ignitores, parafuso de ajuste, entre outros;

- Substituição de luminárias LED ou drivers quando queimados;
- Substituição de postes exclusivos de IP de propriedade das Prefeituras de Guanambi e Lagoa Real, danificados por vandalismo ou por más condições que representem risco de queda.

Para os casos em que o SCG sinalizar um intervalo de manutenção inferior a um mês no mesmo ponto de IP, a manutenção será realizada de forma integral com a substituição de todos os componentes (lâmpada, reator, base, relé, conector perfurante e etc.), evitando reincidências.

2. Programa de manutenção

2.1 Plano de Manutenção Preditiva

A atividade de Manutenção Preditiva se baseia na análise de desempenho e histórico de vida útil dos equipamentos com objetivo de intervir ao término da vida útil, mas antes da efetiva falha, e se iniciará juntamente com a fase III da concessão.

Por meio do SCG - Sistema Central de Gerenciamento e das medições mensais realizadas pelo Verificador Independente, será possível acompanhar a vida útil de cada equipamento instalado e sua consonância com as recomendações técnicas dos fabricantes. Com base na análise do cadastro dos ativos de IP e na análise de seus comportamentos, será possível prever um comportamento indesejado e o acionamento de manutenção corretiva programada.

Sempre que forem identificadas ocorrências de variação de tensão acima dos previstos em norma ou depreciação do fluxo luminoso acima das especificações do fabricante, será realizada análise e consequente programação de ação corretiva para troca das luminárias, conforme análise.

2.2 Plano de Manutenção Preventiva

Manutenção preventiva caracteriza-se por ações ou intervenções programadas, periódicas e bem definidas, que visam evitar falhas e desgaste nos equipamentos e, conseqüentemente, evitam redução da iluminação e necessidade de substituição dos equipamentos antes do término de sua vida útil.

Durante a manutenção preventiva, todas as não conformidades identificadas serão





corrigidas e, caso não seja possível, registradas para planejamento de manutenção corretiva. A manutenção ocorrerá com base em um modelo de *Check List* detalhado no Anexo 1.

Baseados em séries históricas e/ou recomendações dos fabricantes, a manutenção preventiva em pontos de iluminação pública compreende avaliação periódica dos itens abaixo:

- Luminárias;
- Equipamentos de telegestão;
- Braços e suportes;
- Postes;
- Componentes elétricos utilizados exclusivamente na rede de iluminação pública.

A manutenção preventiva acontecerá, em cada ponto de Iluminação Pública, a cada 5 anos. Os pontos serão proporcionalmente distribuídos no decorrer deste ciclo, de forma que, mensalmente, uma quantidade suficiente de pontos de Iluminação Pública sejam atendidos, de acordo com o detalhamento abaixo.

2.2.1 Luminárias

Limpeza das luminárias da rede de iluminação pública, para garantir a adequada dissipação de calor do equipamento e limpeza das lentes, para garantir a entrega do maior fluxo de luz. Será verificado se a placa com código numérico de identificação do ponto de iluminação está visível ao nível do solo e fixada corretamente.

A limpeza das luminárias irá ocorrer também durante as manutenções corretivas que são solicitadas pelos munícipes, otimizando e diminuindo os deslocamentos das equipes e aproveitando o período de atendimento para avaliar e efetuar os procedimentos preventivos, quando oportuno.

2.2.2 Equipamentos de telegestão:

A manutenção preventiva dos equipamentos de telegestão consiste em análise das condições físicas dos equipamentos de telegestão e análise do funcionamento do sistema de telegestão.

As condições físicas dos equipamentos de telegestão serão verificadas visualmente, e o seu funcionamento será testado pelo método de envio e recebimento de sinais, efetuado remotamente pelo Centro de Controle Operacional (CCO).





2.2.3 Braços e Suportes:

A inspeção de braços e suportes da rede de iluminação pública consistirá de inspeção visual, aferindo a garantia da segurança promovida por esses elementos, evitando riscos mecânicos, e a adequabilidade de braços e suportes com os requisitos de iluminação das respectivas vias, observando:

- Compatibilidade com a arborização das vias: em casos em que os braços curtos ou médios não proverem coexistência saudável entre a iluminação pública e a arborização viária, será verificada a existência de árvores interferindo da qualidade da iluminação e, em caso de existência, informado à respectiva Prefeitura para devidas providências.
- Estado de corrosão do braço e do suporte: em casos de significativo estado de corrosão do braço/suporte, estes devem ser reparados ou substituídos, conforme o nível de degradação.

2.2.4 Postes

Será realizada inspeção visual, verificando as condições de sua estrutura física, para garantir a segurança das instalações contra riscos mecânicos e corrosivos. Exclusivamente para os postes metálicos, a inspeção visual deverá avaliar ainda as condições estéticas, cujo resultado irá indicar a necessidade de pintura.

Caso o ponto de iluminação esteja fixado em postes da rede de distribuição, as não conformidade observadas serão encaminhadas à Empresa Distribuidora, para devidas providências.

2.2.5 Pintura

O serviço de pintura dos postes metálicos exclusivos à Iluminação Pública contemplará, quando necessário:

- Retirada de materiais colados aos postes e equipamentos de Iluminação Pública;
- Lixamento ou limpeza externa das luminárias;
- Aplicação de camada final de tinta.

2.2.6 Componentes elétricos utilizados exclusivamente na rede de iluminação pública

Nas redes de distribuição elétrica exclusivas para iluminação pública, serão





inspecionados cabos, caixas de passagem, conexões elétricas dos pontos de iluminação pública, conforme descrição abaixo:

2.2.6.1 Cabos

Os cabos exclusivos para distribuição da energia demandada para iluminação pública serão visualmente inspecionados.

2.2.6.2 Caixas de passagem

As caixas de passagem pertencentes aos ativos de iluminação pública devem ser vistoriadas para limpeza e verificação dos cabos dos circuitos subterrâneos. A inspeção deve contemplar os seguintes pontos:

- Medição do isolamento dos condutores nas caixas de passagem;
- Verificar e adequar as conexões nas caixas de passagem;
- Verificação do estado dos cabos e das conexões;
- Inspeção visual do estado físico da tampa.

2.2.6.3 Conexões elétricas dos pontos de iluminação pública

As conexões dos pontos luminosos com a rede elétrica serão inspecionadas visualmente, buscando identificar pontos de corrosão e defeitos mecânicos nas conexões. Também será verificado o aterramento da estrutura, nos casos de rede exclusiva para iluminação pública.

2.2.6.4 Transformadores exclusivos

Os transformadores utilizados exclusivamente para redes de Iluminação Pública serão inspecionados visualmente, assim como seus terminais, isoladores, para-raios e conexões. Também será medida a resistência de aterramento do neutro e das tensões fase-fase e fase-neutro.

2.2.6.5 Quadros de comando de baixa tensão

Nos quadros comando de baixa tensão utilizados nas redes de Iluminação Pública, será realizada inspeção visual dos disjuntores, contadores, fusíveis, chaves de comando, configurações e funções do relógio astronômico, sempre que aplicável. Também será realizada inspeção do estado dos gabinetes e limpeza dos quadros. Será realizada medição da resistência de aterramento e a tensão no principal barramento de alimentação.





2.3 Plano de Manutenção Corretiva

A manutenção corretiva consiste nas ações executadas para correção de falhas e situações indesejadas, sempre que identificadas, para garantir o retorno das instalações de Iluminação Pública ao atendimento das normas cabíveis.

A manutenção corretiva será acionada para atender as demandas identificadas pelo sistema de telegestão, pelo registro das inspeções de Manutenção Preventiva e verificações, pelo atendimento de solicitações de manutenção recebidas no sistema de atendimento telefônico (*Call Center*), para atender situações que envolvam questões de segurança e exijam atendimento imediato, porém não emergencial, em consequência de falha, acidente, furto, vandalismo ou desempenho deficiente, reestabelecendo as condições físicas e operacionais de todos os elementos do Ponto de Iluminação Pública.

Quando o processo de manutenção corretiva depender de ações exclusivas da distribuidora de energia, a CONCIP ALTO SERTÃO atenderá às exigências da empresa para solicitação de atendimento, para cada caso, individualmente, registrando o número do protocolo deste atendimento nas observações da ocorrência aberta nas plataformas do CCO, garantindo o acompanhamento desses atendimentos aos interessados.

As solicitações realizadas pelas Prefeituras Municipais de Guanambi e Lagoa Real terão prioridade em relação aos demais atendimentos, de acordo com os níveis de criticidade. Nestes casos, serão gerados relatórios de atendimento, que serão enviados às respectivas prefeituras em até 24 horas.

2.3.1 Verificação das condições gerais das Redes Municipais de Iluminação Pública

Para os pontos de iluminação pública não contemplados com sistema de telegestão, a CONCIP ALTO SERTÃO realizará rondas motorizadas quinzenais para inspeção visual e eventual identificação de falhas nos equipamentos.

Os pontos de Iluminação Pública que não forem contemplados com o sistema de Telegestão devem ser percorridos pela ronda motorizada periodicamente, com o intuito de observar, avaliar e registrar as ocorrências relacionadas aos itens abaixo:

- Quantidade de lâmpadas apagadas, acesas indevidamente ou com falhas;
- Existência de árvores interferindo na qualidade da iluminação;
- Unidade fora do prumo, abalroada, não existente;





- Luminária não existente ou compartimento aberto;
- Braço ou suporte fora de posição;
- Caixa de passagem com tampa quebrada ou não existente;
- Condições inadequadas de luminosidade;
- Necessidade de limpeza do conjunto ótico;
- Irregularidades que venham colocar em risco a segurança dos usuários e funcionários que operam nas redes.

As demandas de manutenção corretivas identificadas serão registradas e enviadas para o CCO, com o objetivo de planejar e executar as correções necessárias.

2.4 Plano de Manutenção Corretiva Emergencial

A CONCIP ALTO SERTÃO realizará ações de manutenção corretiva emergencial quando houver riscos à integridade física dos usuários ou do patrimônio dos municípios. Essas ações serão realizadas imediatamente, pois configuram ações corretivas de pronto atendimento.

São exemplos de situações geradoras de serviços de pronto atendimento:

- Abalroamentos;
- Quantidade superior a 10 (dez) pontos de iluminação sequenciais ligados à mesma rede apagados.
- Impactos diversos;
- Fenômenos atmosféricos;
- Incêndios/circuitos seccionados;
- Braços e luminárias em eminência de queda;
- Caixas de passagem sem tampa;
- Vias ou passeios obstruídos com componentes danificados dos pontos de iluminação pública.

A CONCIP ALTO SERTÃO realizará os serviços de pronto atendimento, imediatamente após o recebimento da ordem de serviço, deslocando o veículo e equipe mais próxima do local de ocorrência, independentemente da rota, jornada de trabalho e serviços programados para o dia.





Caso seja necessário acionar serviços de pronto atendimento, a área de risco será isolada e sinalizada.

Caso a equipe direcionada para a manutenção corretiva não estiver equipada para solucionar ou eliminar o risco, a equipe apropriada será direcionada para o atendimento, e pelo menos um funcionário permanecerá no local da ocorrência até a chegada da equipe apropriada.

Todos os serviços de pronto atendimento serão comunicados às respectivas Prefeituras imediatamente, por meio de canais de comunicação exclusivos e por meio do Sistema Central de Gerenciamento (SCG).

Em caso de acidentes nos pontos de iluminação pública causados por terceiros, será preenchido o formulário proposto no Anexo 2.

2.5 Procedimentos operacionais para execução de Manutenção Corretiva Emergencial

A CONCESSIONÁRIA disponibilizará a Prefeitura de Guanambi e Lagoa Real o número de telefone **0800 006 1737**, que permitirá contato prioritário com a supervisão das equipes de manutenção, para o acionamento de manutenções emergenciais.

2.6 Prazos de Atendimento

A CONCIP ALTO SERTÃO atenderá às solicitações de Manutenção Corretiva conforme os prazos detalhados a tabela 1, abaixo, considerando os chamados abertos em dias úteis. Para as solicitações abertas em finais de semana e feriados, os prazos detalhados na tabela 1 serão contados a partir do próximo dia útil.

Tabela 1 – Tempos de Atendimento

TIPO DE ATENDIMENTO	TEMPO DE ATENDIMENTO		
	BAIXA COMPLEXIDADE	MÉDIA COMPLEXIDADE	ALTA COMPLEXIDADE
Manutenção Emergencial	Em até 06 horas	Em até 12 horas	Em até 24 horas
Pontos de IP com Telegestão	Em até 24 horas	Em até 48 horas	Em até 72 horas
Pontos de IP em áreas Especiais	Em até 24 horas	Em até 48 horas	Em até 72 horas
Pontos de IP em zona rural	Em até 72 horas	Em até 07 dias	Em até 15 dias
Pontos de Iluminação Especial	Em até 48 horas	Em até 96 horas	Em até 07 dias
Pontos de IP nas demais localidades	Em até 48 horas	Em até 96 horas	Em até 07 dias
<p>Baixa Complexidade: a solução para fechamento da ordem de serviço compreende atividades rotineiras, e a execução com o quadro de funcionários e equipamentos da CONCIP ALTO SERTÃO sem a necessidade de preparação prévia é possível.</p> <p>Média Complexidade: a solução para fechamento da ordem de serviço compreende</p>			





atividades rotineiras, e a execução com o quadro de funcionários e equipamentos da CONCIP ALTO SERTÃO exige preparação prévia.

Alta Complexidade: a solução para fechamento da ordem de serviço envolve o acionamento extraordinário de pessoal especializado e/ou equipamento para seu planejamento e/ou execução.

Para cumprimento dos tempos de atendimento definidos para execução dos serviços de Manutenção Corretiva e Emergencial em Pontos de Iluminação Pública, o prazo será contabilizado a partir do momento de recebimento do chamado pela central de atendimento, identificação pelo Sistema de Telegestão ou apontamento pela ronda motorizada e Manutenção Preventiva. Nos casos em que sejam necessárias liberações prévias por parte de órgãos e/ou empresas de trânsito, distribuição, entre outros, o prazo entre a notificação da CONCIP ALTO SERTÃO aos entes responsáveis e o recebimento da autorização não serão contabilizados.

A CONCIP ALTO SERTÃO poderá solicitar prorrogação do prazo para a execução dos serviços às respectivas Prefeituras, apresentando as devidas justificativas técnicas. Esta solicitação deverá ocorrer mediante inviabilidade do prazo inicial de execução dos serviços, devido a dificuldades técnicas, riscos de segurança ou de logística de manutenção. A justificativa deverá ser apresentada em 24 (vinte e quatro) horas no máximo, contadas a partir do momento em que foi identificada a necessidade de extensão dos prazos. Os prazos adicionais solicitados, bem como as respectivas justificativas, devem ser avaliados e aprovados pelas respectivas Prefeituras.

2.7 Estrutura básica dos recursos humanos, técnicos e operacionais

A definição da capacidade da equipe de operação e manutenção está baseada na logística da operação:

- As equipes de operação e manutenção serão divididas por área de atuação e, dessa forma, irão se familiarizar com as especificidades dos logradouros (trajetos, identificação do logradouro exato, melhores horários, necessidade de interrupção do trânsito e etc.), resultando na otimização dos atendimentos.
- As Ordens de Serviço serão agrupadas para cada turma de acordo com o logradouro e tipo de defeito (um ponto apagado, aceso direto, intermitente e vários pontos apagados em sequência).
- Cada equipe de operação e manutenção terá à sua disposição um smartphone





3. Programa de Operacionalização do Centro de Controle Operacional

Por meio da operação do Centro de Controle Operacional - CCO, a CONCIP ALTO SERTÃO garantirá o gerenciamento e controle integrado da Rede da Iluminação Pública de Guanambi e Lagoa Real, contemplando os serviços relacionados à operação, manutenção, modernização, efficientização dos pontos de Iluminação Pública, inclusive a Iluminação Especial, Sistema de Telegestão e os potenciais serviços complementares. O SCG adotado contempla a gestão de ativos de Iluminação Pública, operação, desempenho, projetos e consumo de Energia Elétrica.

3.1 Infraestrutura Física

A seguir, apresentamos a infraestrutura física que será disponibilizada pela CONCIP ALTO SERTÃO para operar e manter o CCO e o Service Desk. O CCO será instalado junto com o Service Desk, ocupando uma única área na sede administrativa.

3.2 Contratações externas

Serão contratados:

- A CONCIP ALTO SERTÃO contratou os serviços da **EXATI** para Serviço de computação em nuvem com ambiente contingenciado, voltado a hospedar as aplicações de Gestão supracitadas, incluindo **Call Center**, com número de telefone **0800 006 1737**, a saber, **SGI EXATI, da empresa EXATI Tecnologia;**
- Linhas de voz e dados com aparelhos:
 - Linhas telefônicas exclusivas – sistema 0800;
 - Linhas celulares (gestor, moto vistoriadores e equipes de manutenção);
 - Links de dados IP dedicado.
- Licenças de Software:
 - Sistema de Gestão de Serviços da Operação / Service Desk;
 - Sistema de Cadastro Georreferenciado;
 - Sistema de Telegestão;
 - ERP;
 - Sistema Operacional: Windows 10;





- Pacote Office 365 ou similar;
- Antivírus.
- Aparelhos celulares com linha telefônica e o módulo de inspeção do Sistema de Gestão e módulo de georreferenciamento.

3.3 Cronograma de Operacionalização do CCO

A Operacionalização do CCO seguirá o cronograma ilustrado abaixo:

Figura 2 – Cronograma de Operacionalização do CCO

Etapas	jul/24				ago/24				set/24				out/24				nov/24			
	1	2	3	4	1	2	3	4	1	2	3	4	1	2	3	4	1	2	3	4
Definição do local físico	█	█																		
Contratação da Exati														█	█					
Contratação das equipes														█	█					
Correções físicas no galpão			█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█					
Instalação de equipamentos de hardware														█	█	█				
Instalação dos softwares e programas														█	█	█				
Treinamento das equipes														█	█					
Início das atividades																			█	

3.4 Dimensionamento e detalhamento dos cargos da equipe de operação do CCO

O Centro de Controle Operacional será estruturado em parceria com a EXATI, que será responsável pela implementação dos softwares e sistemas de gerenciamento utilizados, além da central de atendimento. A EXATI manterá central de atendimento operacional 24 horas por dia nos 7 dias da semana. A EXATI também manterá funcionários treinados e capacitados para o atendimento dos munícipes, em número suficiente para o atendimento ininterrupto e suficiente dos chamados.

A EXATI também será responsável por parametrizar os softwares fornecidos de forma a atender às exigências do edital, para controle e gerenciamento da concessão. A EXATI ainda fornecerá portal de autosserviço online e aplicativo móvel para abertura de chamados, integrados ao Sistema Central de Gerenciamento.

Para operar o Centro de Controle e Operação, a Concip Alto Sertão contará com um funcionário devidamente treinado e capacitado nos sistemas fornecidos pela EXATI.

Será responsabilidade da Central de Atendimento:

- Operar 24 horas por dia, nos 7 dias da semana, monitorando um canal de ligação





gratuita (0800 006 1737) e um portal de autosserviços online;

- Atender a todas as solicitações relacionadas aos ativos das redes municipais de iluminação pública contemplados pela concessão, e registrar Ordem de Serviço adequada no SCG;
- Registrar as reclamações relacionadas à concessão;
- Fornecer um canal de atendimento direto para as prefeituras.

Será responsabilidade do Operador do CCO:

- Monitorar, em tempo real, a situação dos pontos de iluminação telegeridos;
- Monitorar os veículos e equipes de campo até a chegada à base operacional;
- Programar e direcionar equipes para o atendimento das ordens de serviços, priorizando manutenção corretiva e, principalmente, emergencial;
- Apoiar o serviço de ronda, baseando o trajeto nas reclamações e nos serviços programados de forma a otimizar os recursos de manutenção;
- Alimentar o SCG, abrindo ordem de serviço para atender às demandas de manutenção que forem direcionadas a ele pelos técnicos em campo ou pelo sistema de telegestão;
- Validar o registro de fechamento de ordem de serviço garantindo o registro correto das informações no banco de dados, inclusive pendências e serviços de responsabilidade de outros órgãos/empresas;
- Dar feedback aos munícipes;
- Identificar e tratar adequadamente reclamações reincidentes;
- Manter os atendentes treinados e devidamente informados das providências técnicas e de possíveis causas que sejam de responsabilidade da Distribuidora (Coelba);
- Manter o cadastro do parque de IP atualizado, tanto frente à concessionária, quanto no SCG;
- Realizar o acompanhamento das contas de energia;
- Programar e acompanhar todas as funcionalidades do SCG e do sistema de





telegestão;

- Notificar à empresa distribuidora e informar à prefeitura no caso de incidentes nos ativos de propriedade da distribuidora que afete a Iluminação Pública;
- Notificação à Prefeitura quando forem identificados elementos arbóreos que interferem na Iluminação Pública.

A atualização de cadastro e acompanhamento das contas de energia serão realizadas em conjunto com as Prefeituras e a COELBA. Faremos gestão junto à COELBA, para que a periodicidade seja mensal, atendendo aos protocolos e normas desta Distribuidora. Caso não sejam possíveis os prazos sugeridos, envidaremos todos os esforços para que as atualizações sejam no menor prazo possível, principalmente durante a eficiênciação.

Será responsabilidade da equipe técnica:

- Consultar a base de dados e verificar o histórico de intervenções, como apoio técnico;
- Registrar o uso de materiais no SCG, por meio da plataforma definida;
- Registrar os Serviços Executados, assim como as informações de localização dos pontos de iluminação.

3.5 Programa de segurança da informação

Para garantir a segurança da informação, somente terão acesso aos dados registrados no SCG os funcionários da CONCIP ALTO SERTÃO, que realizarão acesso às informações mediante usuário e senha. Cada usuário será configurado para realizar ações pertinentes às suas atividades, evitando a alteração/exclusão indevida de informações. Além disso, todos os usuários serão devidamente instruídos quanto à correta utilização das interfaces do Sistema, garantindo integridade, confidencialidade, conformidade e disponibilidade da informação.

3.6 Plano alternativo de contingência para operação do CCO

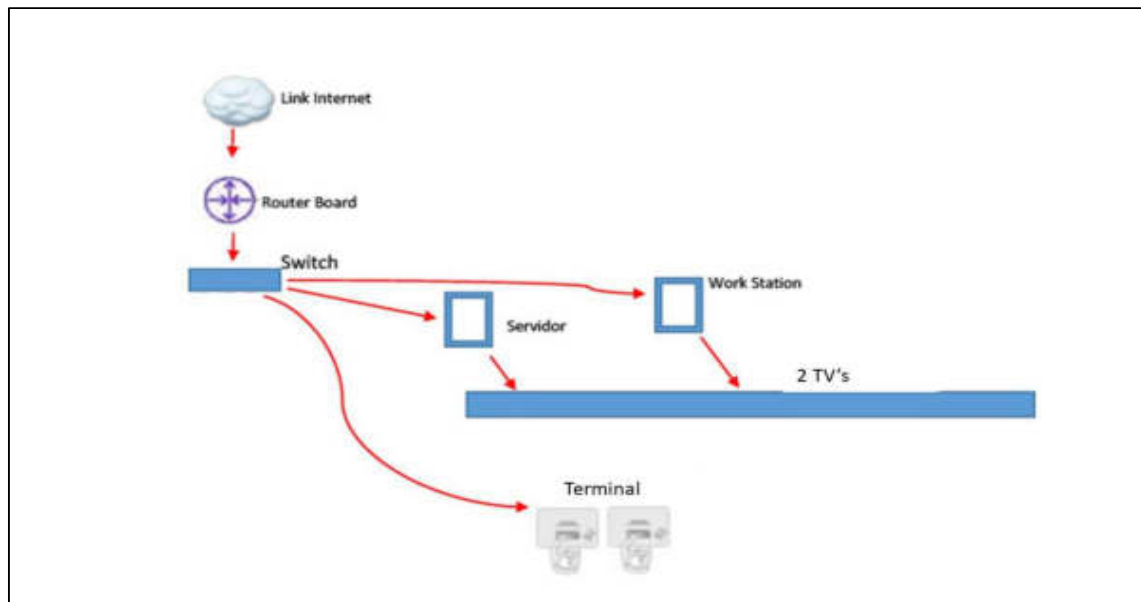
3.6.1 Estrutura do Centro de Controle Operacional

O Centro de Controle Operacional será estruturado conforme a figura 3, abaixo.





Figura 3 – Estrutura do CCO



3.6.2 Principais riscos

Os principais riscos à continuidade das atividades no Centro de Controle Operacional estão relacionados na tabela 2, abaixo:

Tabela 2 – Tempos de Atendimento

Evento	Possíveis causas
Interrupção de fornecimento de Energia Elétrica	Fator externo à rede elétrica do escritório com duração da interrupção superior a 30 minutos. Fator interno que comprometa a rede elétrica do prédio.
Indisponibilidade de rede/circuitos	Fator externo à rede de comunicação do escritório, com duração da interrupção superior a 30 minutos. Fator interno que comprometa o cabeamento da rede de comunicações, por ex., obras ou acidentes.

3.6.3 Contenção de incidentes

3.6.3.1 Falha no fornecimento de energia elétrica

Caso haja interrupção no fornecimento de energia elétrica pela distribuidora, será utilizado *nobreak* suficiente para a manutenção do fornecimento durante aproximadamente 1





hora. Durante esse período, a distribuidora será notificada sobre a interrupção do fornecimento para que o fornecimento seja regularizado.

3.6.3.2 Falha no fornecimento de comunicação com a internet

Caso haja interrupção na comunicação com a internet, será utilizado modem móvel alternativo, que ofereça comunicação com a internet via CHIP telefônico, para manutenção das atividades. Em paralelo, os fornecedores de internet serão notificados para que a comunicação seja reestabelecida.

3.6.4 Considerações finais

Essas medidas são suficientes para garantir a continuidade do atendimento e da gestão dos sistemas de operação e controle dos ativos luminotécnicos de Guanambi e Lagoa Real. Em adição a isso, caso aconteçam eventos críticos e imprevisíveis que impeçam a contenção por meio dos mecanismos supracitados, a CONCIP ALTO SERTÃO utilizará a base de controle operacional em Uberaba/MG, até a regularização da operação em Guanambi/BA.

3.7 Plano de treinamento da equipe de operação do CCO

O operador do CCO será devidamente treinado para cadastrar as informações de maneira correta no sistema, extrair relatórios e gerenciar o sistema conforme manuais e tutoriais fornecidos pela EXATI.

3.8 Processos para execução dos procedimentos do CCO

Buscando eficiência no atendimento de necessidades de manutenção na rede de Iluminação Pública dos municípios, o CCO operará com o apoio dos sistemas de Gestão apresentados anteriormente, do *Call Center* e dos relatórios das manutenções das equipes em campo.

O operador verificará no sistema quais são as ocorrências abertas, quaisquer os meios informados. Com base nas informações, o operador organizará rotas para o atendimento das demandas, considerando como prioridade o tipo de atendimento (Corretiva Emergencial, Corretiva, Preventiva, Verificação), a fonte do atendimento (Canal Direto da prefeitura, demais meios de comunicação iniciados pelos munícipes), e o caminho mais eficiente para a execução dos serviços.

4. Programa de Tratamento e Descarte de Materiais

O Programa de Tratamento e Descarte de Materiais (PTDM) está detalhado no anexo





3 deste documento.

5. Modelo de Relatório de Execução de Serviços

Conforme diretrizes do edital, será encaminhado ao CDS Alto Sertão um relatório mensal das atividades realizadas, conforme Anexo 4 deste Plano.

6. Considerações Finais

A CONCIP Alto Sertão empregará todos os recursos necessários para atender com qualidade, eficácia, eficiência e segurança às demandas que forem geradas pelas redes Municipais de Iluminação Pública dos municípios de Guanambi e Lagoa Real, zelando pela manutenção e aumento da qualidade de vida dos munícipes, e contribuindo para o desenvolvimento sustentável da sociedade.



	RELATÓRIO FOTOGRÁFICO ACIDENTES ENVOLVENDO POSTES EXCLUSIVOS DE IP	Número: RLF 01 Folha 01/01
SGE: AS	CLIENTE: Consórcio Alto Sertão	Local: Cidade - BA
Emissor: Eng. Responsável		Data: DD/MM/AAAA
MANUTENÇÃO CORRETIVA EMERGENCIAL EXECUTADA: Resumo detalhado das condições encontradas pela equipe, e ações corretivas realizadas.		
FOTOS		
FOTO 01:		FOTO 02:
FOTO 03:		FOTO 04:
FOTO 05:		FOTO 06:



PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - PGRS

CONCIP Alto Sertão - BA

Iluminação Pública Alto Sertão Ltda





LISTA DE SIGLAS

PGRS – Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos

PNRS – Política Nacional de Resíduos Sólidos

ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas

NBR – Norma Brasileira

EPI – Equipamento de Proteção Individual

RCC – Resíduos da Construção Civil





Sumário

1. INTRODUÇÃO	4
1.1. Responsável Técnico	5
1.2. Identificação do Empreendimento	5
1.5. Identificação do Responsável pela implantação do PGRS	6
1.6. Localização Geográfica	6
2. OBJETIVO	6
3. DIAGNÓSTICO	6
3.1. Identificação e classificação	7
3.2. Geração dos resíduos	8
3.3. Acondicionamento	13
4. DESTINAÇÃO FINAL	15
5. MELHORIAS	15
6. PROJETO PROGRAMAS E AÇÕES	16
7. Responsáveis pelo PGRS	16
8. ANEXO I	17
9. ANEXO II	18
10. ANEXO III	19





1. INTRODUÇÃO

O presente documento apresenta o PGRS – Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, do empreendimento ILUMINAÇÃO PÚBLICA LOT. JOSÉ BONIFÁCIO CNPJ 55.335.634/0001-97, localizado na Avenida Deolinda Martins, 196 – Lot. José Bonifácio no município de Guanambi/BA.

O empreendimento possui experiência de quase 50 anos, no ramo de infraestrutura e obras em gestão de iluminação pública por todo o território nacional. A área estimada para operacionalização do empreendimento no município de Guanambi/BA é de 535,19 m², sendo que desta 30 m² são dedicados ao escritório. A área será designada ao setor administrativo, operacional, manutenção, estacionamento e estoque.

De modo geral o empreendimento será responsável pela adequação em relação ao Diagnóstico Técnico da Rede de Iluminação Pública – DIAG do município de Guanambi/BA.

O PGRS – Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos é um instrumento do marco nacional na área de resíduos sólidos, a Lei Federal nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), a qual promove respaldo ao viés da sustentabilidade e a perspectivas favoráveis para o desenvolvimento das temáticas sociais, ambientais e econômicas relativas ao gerenciamento de resíduos sólidos no Brasil em escalas, locais, regionais e nacionais. De acordo com essa lei,

A Política Nacional de Resíduos Sólidos reúne um conjunto de princípios, objetivos, instrumentos, diretrizes, metas e ações adotados pelo Governo Federal, isoladamente ou em regime de cooperação com os Estados, Distrito Federal, Municípios ou particulares, com vistas à gestão integrada e ao gerenciamento dos resíduos sólidos (BRASIL, 2010).

A PNRS reúne as necessidades de alcance social, ambiental, político e econômico relativos ao gerenciamento de resíduos. Ela é um instrumento no processo de gestão de resíduos, que auxilia no processo de inclusão social e ações conscientes em relação ao meio ambiente, reconhecendo o resíduo sólido como um bem econômico que gera renda, emprego e cidadania (MAIA *et al.*, 2013).

Sendo uma política bastante abrangente, a PNRS apresenta, ainda, outros

Página 4 de 19

Iluminacao Publica Alto Sertão Ltda
Av. Deolinda Martins, nº 196 | Bairro Lot. José Bonifácio
Guanambi | Bahia | CEP: 46.430-000





instrumentos importantes para este estudo, abordando, por exemplo, temas como coleta seletiva, ferramentas de responsabilidade compartilhada, logística reversa, cooperação financeira entre os setores público e privado para o desenvolvimento de tecnologias, processo e métodos que auxiliem no gerenciamento de resíduos, entre outros (BRASIL, 2010).

1.1. Responsável Técnico

Razão Social: Revitalize Consultoria Ambiental

CNPJ: 27.762.172/0001-59

Endereço: Avenida Prof. José Inácio de Souza, 661 – B. Brasil. Uberlândia - MG

Responsável/Cargo: Tayanny Maria Sousa da Silva / Engenheira Ambiental

Inscrição no Conselho Profissional: 1419971727 CREA-MG

E-mail: contato@revitalizeamb.com

Telefone: (34) 98414 0588

1.2. Identificação do Empreendimento

Razão Social: Iluminação Pública Alto Sertão Ltda

Nome Fantasia: Concip Alto Sertão

CNPJ: 55.335.634/0001-97

Endereço: Avenida Deolinda Martins, 196 – Lot. José Bonifácio - Guanambi-BA

Responsável pelo empreendimento: Alan Duarte Nepomuceno

e-mail: alan.duarte@concipbrasil.com.br

1.3. Número de Empregados por Setor

Setores administrativo e operacional com aproximadamente quatorze colaboradores ao iniciar as atividades.

1.4. Regime da Operação e Atividade Principal

O empreendimento irá operar em um turno, com jornada semanal de segunda a sexta-feira, sendo:

Turno – Diurno:

Página 5 de 19

Iluminação Pública Alto Sertão Ltda
Av. Deolinda Martins, nº 196 | Bairro Lot. José Bonifácio
Guanambi | Bahia | CEP: 46.430-000





- 07:00 às 16:48h

Atividade: 43.29-1-04 – Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos.

1.5. Identificação do Responsável pela implantação do PGRS

Responsável: Alan Duarte Nepomuceno

e-mail: alan.duarte@concipbrasil.com.br

1.6. Localização Geográfica

O empreendimento objeto da elaboração deste Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, está em fase de estruturação das instalações operacionais, com sede administrativa na Avenida Deolinda Martins, 196 – Guanambi/BA.

2. OBJETIVO

PGRS irá assegurar que todos os resíduos sólidos gerados pelo empreendimento, sejam gerenciados de forma apropriada e segura, desde a geração até a destinação final.

O objetivo principal do presente documento é a implementação prática de procedimento adequado de acondicionamento, coleta, transporte, tratamento, destinação final e emprego da educação ambiental, a fim de gerir corretamente os resíduos do processo produtivo na atividade desenvolvida pelo empreendimento.

O PGRS identifica a tipologia e a quantidade de geração de cada resíduo gerado no empreendimento e indica as formas ambientalmente corretas para o manejo, acondicionamento e disposição final destes, obrigatório para os classificados como geradores de acordo com a PNRS (Lei Federal nº 12.305/2010).

3. DIAGNÓSTICO

Conforme a ABNT NBR 10004/04, são partes integrantes para classificação dos





resíduos sólidos a identificação de sua origem, bem como a segregação na fonte geradora.

Para caracterização dos resíduos sólidos é imprescindível a identificação do processo ou atividade na produção que lhes originaram, determinando assim os seus constituintes, de forma que seja apresentado todo o histórico sobre a geração destes, com a finalidade de receberem um tratamento e destino adequados, para assim não ocasionarem risco à saúde pública e ao meio ambiente.

De acordo com a Lei Federal nº 12.305/2010 Art.30, instituída pela Política Nacional de Resíduos Sólidos, os grandes geradores (fabricantes, indústrias, distribuidores e comércio) possuem a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida de seus produtos, a fim de minimizar o volume de resíduos sólidos e rejeitos gerados, bem como para reduzir os impactos causados à saúde humana e à qualidade ambiental. Outra Responsabilidade dos grandes geradores é a elaboração, implementação e operacionalização integral do plano de gerenciamento de resíduos sólidos.

Durante o processo operacional o empreendimento irá atuar focando na não geração de resíduos e na minimização da geração de resíduos e, para evidenciar ao poder concedente, será informado através de relatórios durante a execução do contrato pela Concip Guanambi.

3.1. Identificação e classificação

Na Tabela 1, são citados todos os tipos de resíduos gerados no local de atividade,





bem como suas classes (de acordo com a ABNT NBR 10.004/04) e fontes de geração.

Tabela 1 - Classificação e fonte de geração dos resíduos.

Resíduo	Classe	Fonte de geração do resíduo
Sucata de metais ferrosos e não ferrosos	II – ã perigoso	Processo operacional
Sucata de papel e papelão	II – ã perigoso	Processo operacional
Sucata de plástico	II – ã perigoso	Processo operacional
Lixo Comum	II A – ã inerte	Setor administrativo, (escritórios, banheiros, copa e cozinha)
EPIS – Equipamentos de Proteção Individual	II A – ã inertes	Processo operacional
Sucata de alumínio	II – ã perigoso	Processo operacional
Lâmpadas	I - Perigoso	Processo operacional
Reatores	I - Perigoso	Processo operacional
Massa verde (poda e supressão vegetal)	II A – ã inertes	Processo operacional
Poste de cimento	II B - inertes	Processo operacional
Eletrônicos	I - Perigoso	Processo operacional

3.2. Geração dos resíduos

A geração de resíduos do empreendimento se estende por todo o processo operacional, desde o início da operação até os setores administrativos internos.

Todos os tipos de resíduos gerados no empreendimento serão abordados separadamente para melhor compreensão sobre o gerenciamento aplicado.

A volumetria dos resíduos gerados pelo empreendimento pode variar de acordo com a produção mensal e demais particularidades inerentes a cada avaliação de reparação e/ou troca de componentes e itens da iluminação pública do município de Guanambi-BA.

O processo operacional do empreendimento não terá a geração de sucatas de pneus, óleos lubrificantes usados e embalagens de óleo lubrificante, visto que internamente o empreendimento não terá setor de manutenção de veículos. Qualquer demanda de manutenção de veículos será feita por empresas terceirizadas externas ao empreendimento as quais, quando houver geração, dos referidos resíduos, irão prover o descarte adequado seguindo normas e leis pertinentes.

Todos os fornecedores responsáveis por etapas relacionadas ao gerenciamento





de resíduos, tem como obrigação fornecer ao gerador todas as documentações inerentes ao processo de gerenciamento de resíduos, bem como seguir todas as normas legais aplicadas ao processo.

Os fornecedores deverão apresentar documentos tais como, Alvarás, Licença Ambiental de funcionamento, Licença de Transporte, Certificado de Regularidade do IBAMA, cadastro no sistema MTR Nacional e/ou Estadual.

A movimentação dos resíduos deve estar atrelada a emissão do MTR – Manifesto de Transporte de Resíduos eletrônico através do site do órgão competente. A emissão do MTR eletrônico no território nacional é obrigatória para a movimentação de resíduos para empresas privadas, com isso se torna cabível a emissão do MTRs pelo empreendimento para todos os resíduos gerados. No entanto, quando ocorrer destinação de resíduos recicláveis para cooperativa não há a obrigatoriedade de emissão do documento.

E no que se refere ao sistema MTR, o mesmo prove a emissão do certificado de destinação final, após a conferência e baixa dos mesmo pelos receptores finais, de acordo com o que for declarado nos MTRs emitidos.

3.2.1 Sucata de metais ferrosos e não ferrosos, condutores elétricos, conectores, drivers, poste de cimento e metálico.

CONSULTORIA AMBIENTAL E GESTÃO DE RESÍDUOS

Os metais são basicamente as estruturas metálicas, peças e/ou luminárias, braço de iluminação pública, fiação contendo metais, conectores metálicos, postes metálicos inerentes ao processo de modernização e manutenção da iluminação pública do município de Guanambi/BA.

Importante salientar que, os resíduos metálicos podem representar o segundo maior volume de geração. Esse dado é justificado pela atividade principal do empreendimento supracitada.

A ABNT NBR 10004, classifica os metais como resíduo classe II – Não perigoso, codificado no anexo H da norma. O armazenamento deve ser feito em uma área livre, preferencialmente coberta, acondicionado de acordo com o volume e características em tambores, caçambas modelo poliguindaste ou caçambas modelo *roll on roll off*.





Todos os resíduos metálicos após esgotada a possibilidade de reutilização, transformação e reuso no processo produtivo, devem ser encaminhados para a reciclagem.

O empreendimento, ao iniciar a operação, irá desenvolver fornecedores especializados em prestação de serviços de aquisição, coleta, transporte, tratamento, destinação final e rastreabilidade dos resíduos metálicos coletados. O transporte pode ser feito através de caminhões de diferentes modelos e capacidades, o manuseio deverá ser feito por profissionais devidamente equipados com equipamentos de proteção individual - EPI.

Em relação a geração de resíduos de postes de concreto, poderá ocorrer pontualmente e para a adequada destinação o empreendimento irá terceirizar o processo de coleta transporte destinação final através de empresas especializadas em reciclagem de resíduos da construção civil – RCC.

3.2.2 Sucata de papelão e de plásticos

As sucatas de papelão e de plásticos, são provenientes das embalagens das peças e demais produtos novos que serão utilizados na iluminação pública do município de Guanambi/BA. A ABNT NBR 10004 classifica os papel, papelão e plásticos como resíduo classe II – Não perigoso, codificado no anexo H da norma. O armazenamento deve ser feito em uma área livre, preferencialmente coberta, acondicionado de acordo com o volume em *big bags* de diferentes capacidades.

As sucatas de papel, papelão e plásticos devem ser encaminhadas para a reciclagem através de empresas especializadas que oferecem a prestação de serviços de aquisição, coleta, transporte, destinação final e rastreabilidade dos resíduos coletados. O transporte pode ser feito através de caminhões de diferentes modelos e capacidades, o manuseio deverá ser feito por profissionais devidamente equipados com equipamentos de proteção individual - EPI.

3.2.3 Lixo Comum e massa verde





Os resíduos de lixo comum, são os resíduos gerados nos escritórios, banheiros e copa do empreendimento, são classificados segundo a ABNT NBR 1004/04 como classe II - A. O volume gerado será pequeno em virtude quantidade de funcionários, e pelo fato de que, a equipe irá trabalhar na maior parte do dia externamente. Os resíduos de lixo comum devem ser destinados a aterros devidamente licenciados.

Os resíduos de lixo comum devem ser acondicionados em coletores devidamente identificados para que não sejam descartados resíduos que demandam outros tipos de destinação.

Os resíduos de massa verde (poda e supressão vegetal), devem ser acondicionados em caçambas identificadas, com capacidade compactável ao volume ocasionalmente gerado, em área coberta e segura, manuseadas por profissionais capacitados e equipados com equipamentos de proteção individual. O transporte deve ser feito por empresa especializada em transporte de resíduos classe II A/B.

3.2.4 EPI – Equipamento de Proteção Individual

O empreendimento atua de acordo com as exigências das leis e normas trabalhistas. Dentre as exigências há o uso obrigatório de EPI – Equipamento de Proteção Individual, os quais, após a utilização demandam o descarte adequado. Os resíduos de EPI's, são classificados de acordo com a ABNT NBR 1004/04 como resíduos classe II A, quando não contaminados com produtos perigosos durante a sua utilização e descarte.

Os EPIs não contaminados devem ser descartados em aterro industrial classe II A, visto que são materiais utilizados especificamente pela indústria, comércio e demais prestadores de serviços. Os resíduos devem ser armazenados em área coberta, acondicionados em tambores vedados e tampados.

Para a destinação através de aterro industrial licenciado é necessário desenvolver fornecedores habilitados.

3.2.5 a Lâmpadas fluorescentes, lâmpadas de vapor de sódio, vapor de mercúrio e vapor metálico, reatores, relés fotoelétricos.





É recomendável que as lâmpadas sejam descartadas em caixas de papelão ou protegidas com jornal, plástico bolha, entre outros, para evitar sua ruptura (como, aliás, deve ser para todo material perfurante e cortante ao ser descartado). No caso das lâmpadas, deverá ainda ser vedada para conter o vapor de mercúrio e proteger a saúde e mitigar impactos negativos ambientais, pois o metal pesado – mercúrio, ao chegar à água subterrânea ou superficial, contamina-as.

De acordo com a NBR 10004, as lâmpadas fluorescentes, lâmpada de vapor de sódio, vapor de mercúrio, vapor metálico e fluorescentes enquadram-se na Classe I – Perigoso e apresentam uma ou mais das seguintes características: inflamabilidade, corrosividade, reatividade, toxicidade e patogenicidade. É recomendável que sejam estocadas em local ventilado e protegidas contra sua eventual ruptura por agentes mecânicos. Esses resíduos serão acondicionados em recipiente fechado até o recolhimento, os quais serão destinados a empresa especializada em descontaminação, reciclagem e destinação final de lâmpadas, e quando desenvolvido o processo de logística reversa, será devolvida a empresa fornecedora após cada troca. Quanto ao transporte deverá ser feito por empresa especializada e licenciada para transporte de resíduos contaminados classe I.

Para os reatores é recomendável que sejam acondicionados em tambores lacrados ou recipientes que evitem vazamentos, e quando couber, sejam resistentes às ações de punctura, ruptura e tombamento, e que sejam adequados física e quimicamente ao conteúdo acondicionado. De acordo com a NBR 10004/04, os reatores são classificados como resíduos Classe I – Perigosos, por apresentar em sua composição elementos tóxicos como capacitores de óleo ascarel e resina impregnada que perigosos ao meio ambiente e a saúde humana. Quanto ao transporte deverá ser feito por empresa especializada e licenciada para transporte de resíduos contaminados classe I.

Não ocorrerá o contato e a geração direta do resíduo de óleo ascarel visto que ele é um dos componentes dos reatores, os quais não serão desmontados.

Para os relés fotoelétricos é recomendável que sejam acondicionados em tambores lacrados ou recipientes que evitem vazamentos, a destinação deve ser feita para empresas especializadas em reciclagem de resíduos eletrônicos. Quanto ao





transporte deverá ser feito por empresa especializada e licenciada para transporte de resíduos contaminados classe I.

O estado dos reatores pode ser em funcionamento (salvados) ou com defeito, ao ser retirado do parque de iluminação pública, com isso, o empreendimento irá vender para a reutilização e quando não for possível a reutilização o comprador se responsabilizará pela destinação final ambientalmente correta.

Esses resíduos serão acondicionados em recipientes adequados e seguros e encaminhados para empresa especializadas em descontaminação ou em destinação de resíduos perigosos devidamente licenciadas.

3.3. Acondicionamento

O acondicionamento correto do resíduo logo após sua geração evita a contaminação e descaracterização deste e/ou de outros resíduos a partir do contato entre eles e, portanto, é imprescindível que os resíduos sejam acondicionados em locais adequados e identificados segundo critérios de cores estabelecidos na RESOLUÇÃO CONAMA nº 275/2001.

O resíduo bem acondicionado facilita o processo de coleta (CUNHA; FILHO, 2002). Para facilitar o processo de separação dos resíduos a Resolução CONAMA Nº 275/01 (1999) estabelece o código de cores para os diferentes tipos de resíduos, a ser adotado na identificação de coletores e transportadores, bem como nas campanhas informativas para a coleta seletiva. Padrão de cores observado na Figura 1.

Figura 1: Padrão de cores Resolução CONAMA n.º 275/01.

DESTINO	PAPEL	PLÁSTICO	VIDROS	METAIS
COLETA SELETIVA	papéis de escritório, papelão, caixas em geral, jornais, revistas, livros, listas telefônicas, cadernos, papel cartão, cartolinas, embalagens longa vida, listas telefônicas, livros	sacos, CDs, disquetes, embalagens de produtos de limpeza, PET (como garrafas de refrigerante), canos e tubos, plásticos em geral (retire antes o excesso de sujeira)	garrafas de bebida, frascos em geral, potes de produtos alimentícios, copos (retire antes o excesso de sujeira)	latas de alumínio (refrigerante, cerveja, suco), latas de produtos alimentícios (óleo, leite em pó, conservas), tampas de garrafa, embalagens metálicas de congelados, folhas-de-fiandres
LIXO COMUM	papel carbono, celofane, papel vegetal, termofax, papéis encerados ou palstificados, papel higiênico, lenços de papel, guardanapos, fotografias, fitas ou etiquetas adesivas	plásticos termofixos (usados na indústria eletroeletrônica e na produção de alguns computadores, telefones e eletrodomésticos), embalagens plásticas metalizadas (como as de salgadinhos)	espelhos, cristais, vidros de janelas, vidros de automóveis, lâmpadas, ampolas de medicamentos, cerâmicas, porcelanas, tubos de TV e de computadores	clipes, grampos, esponjas de aço, tachinhas, pregos e canos

Av. Deolinda Martins, n.º 196 | Bairro Lot. José Bonitacio
Guanambi | Bahia | CEP: 46.430-000





A operação de coleta engloba desde a partida do veículo de sua garagem, compreendendo todo o percurso gasto na viagem para remoção dos resíduos dos locais onde serão acondicionados aos locais de descarga até o retorno ao ponto de partida. A coleta normalmente pode ser classificada em dois tipos de sistemas: sistema especial de coleta (resíduos contaminados) e sistema de coleta de resíduos não contaminados. Neste último, a coleta pode ser realizada de maneira convencional (resíduos são encaminhados para o destino final) ou seletiva (resíduos recicláveis são encaminhados para locais de tratamento e/ou recuperação) (CUNHA; FILHO, 2002).





4. DESTINAÇÃO FINAL

Tabela 2 – Resíduos gerados pelo empreendimento, destinação e tratamento.

RESÍDUO	DESTINAÇÃO FINAL	TRATAMENTO
Sucata de metais ferrosos e não ferrosos	A definir.	Reciclagem
Sucata de papel e papelão	A definir.	Reciclagem
Sucata de plástico	A definir.	Reciclagem
Lâmpadas	A definir.	Descontaminação/ Aterro industrial classe I
Reatores	A definir.	Reutilização/ Aterro industrial classe I.
Eletrônicos	A definir	Reciclagem
Lixo Comum	A definir.	Aterro classe II A
EPI – Equipamento de Proteção Individual	A definir.	Aterro classe II A
Massa verde (poda e supressão vegetal)	A definir	Compostagem
Poste de cimento	A definir	Reciclagem

CONSULTORIA AMBIENTAL E GESTÃO DE RESÍDUOS

5. MELHORIAS

- Propõe-se a adequação interna do empreendimento a legislação conama 275/2001;
- Definição dos fornecedores que irão prestar serviços de coleta, transporte, destinação e rastreabilidade dos resíduos gerados pelo empreendimento. Tais fornecedores tem por obrigação seguir todas as normas e leis pertinentes a operação do adequado gerenciamento de resíduos. A definição irá ocorrer no prazo de até 60 dias após a data de eficácia do contrato. A concessionária informará previamente ao poder concedente a relação dos fornecedores para a validação.





6. PROJETO PROGRAMAS E AÇÕES

Para os casos de empreendimentos, apresentar um programa de educação ambiental voltado aos trabalhadores, seguindo o escopo, ações e monitoramento no sentido de estimular a adoção de práticas ambientalmente saudáveis de consumo, da reciclagem, bem como de preservação ambiental é importante não por se tratar de uma exigência legal, mas sim de uma responsabilidade compartilhada.

A empreendimento se compromete com a implementação de um programa de educação ambiental, voltado para os funcionários, em até 60 dias após o início da operação.

A aprovação do PGRS pelo órgão responsável não exime o empreendimento de sua responsabilidade quanto ao gerenciamento dos resíduos sólidos perante ao meio ambiente e população local, desde a sua geração até a sua destinação final, conforme determina a legislação em vigor.

7. Responsáveis pelo PGRS

RESPONSÁVEL/GERENCIADOR:

Nome Completo: Alan Duarte Nepomuceno

Assinatura:

CPF:

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PGRS:

Nome Completo: TAYANNY MARIA SOUSA DA SILVA

Assinatura:

N.º do Registro
conselho:

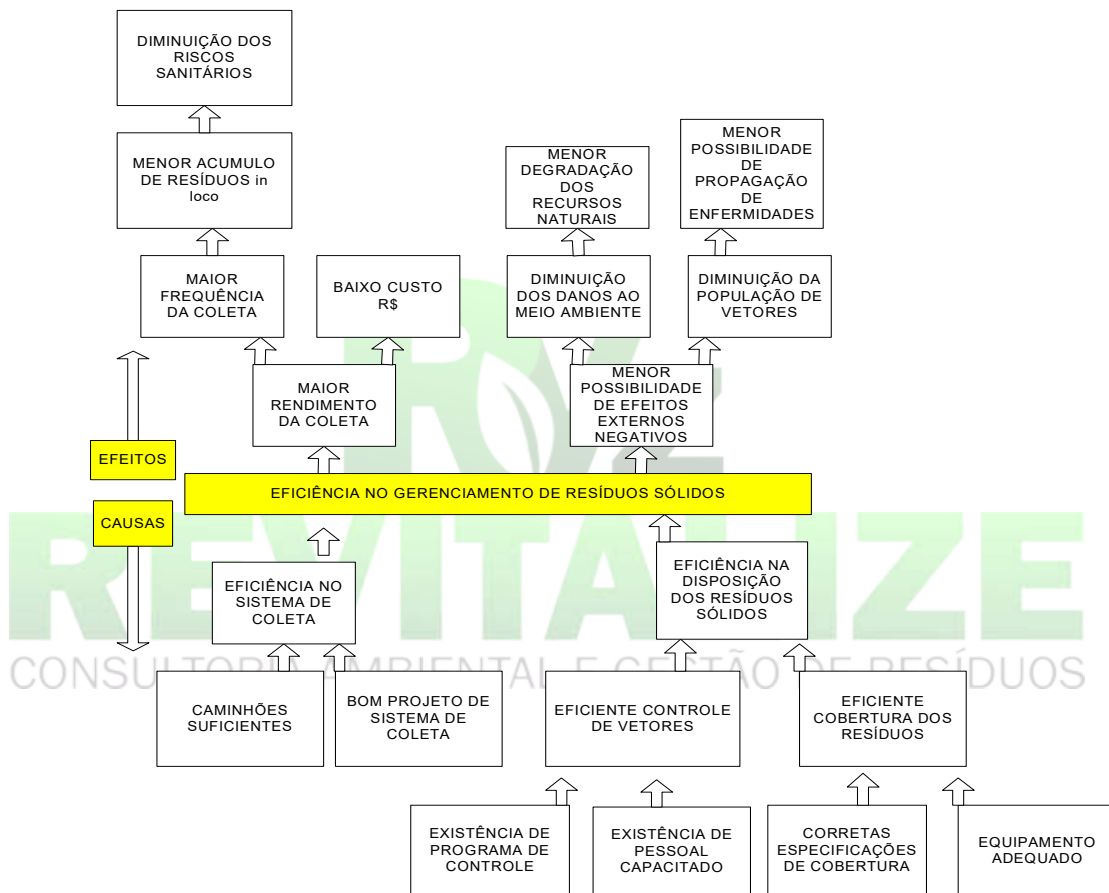
1419971727 CREA-MG





8. ANEXO I

FLUXOGRAMA - EFICIÊNCIA DO PGRS



9. ANEXO II

Fotos ilustrativas de como será o gerenciamento dos resíduos do empreendimento.


<p>Foto 01: Galpão amplo para armazenamento de materiais de manutenção.</p>	
<p>Foto 02: Prateleiras para armazenamento de materiais de manutenção.</p>	
<p>Foto 04: Área será destinada para acondicionamento de resíduos papelão.</p>	





10. ANEXO III

Página 1/2



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MG

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MG20243278975

INICIAL

1. Responsável Técnico

TAYANNY MARIA SOUSA DA SILVA
Título profissional: ENGENHEIRA AMBIENTAL

RNP: 1419971727
Registro: 284590MG

Empresa contratada: REVITALIZE CONSULTORIA AMBIENTAL E GESTÃO DE RESÍDUOS LTDA Registro Nacional: 0001126873-MG

2. Dados do Contrato

Contratante: ILUMINAÇÃO PÚBLICA ALTO SERTÃO CPF/CNPJ: 55.335.634/0001-97
AVENIDA DEOLINDA MARTINS Nº: 196
Complemento: Bairro: LOT JOSE BONIFACIO
Cidade: GUANAMBI UF: BA CEP: 46430000

Contrato: Não especificado Celebrado em: 28/08/2024
Valor: R\$ 1.500,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Ação Institucional: Outros

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA DEOLINDA MARTINS Nº: 196
Complemento: Bairro: LOT JOSE BONIFACIO
Cidade: GUANAMBI UF: BA CEP: 46430000
Data de início: 28/08/2024 Previsão de término: 28/08/2025 Coordenadas Geográficas: 0, 0
Finalidade: AMBIENTAL Código: Não Especificado
Proprietário: ILUMINAÇÃO PÚBLICA ALTO SERTÃO CPF/CNPJ: 55.335.634/0001-97

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração	Quantidade	Unidade
40 - Estudo > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.4.6 - PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS	1.500,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

6. Declarações

- Declaro estar ciente de que devo cumprir as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.
- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio da Câmara de Mediação e Arbitragem - CMA vinculada ao Crea-MG, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar
- Declaro, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que estou ciente de que meus dados pessoais e eventuais documentos por mim apresentados nesta solicitação serão utilizados conforme a Política de Privacidade do CREA-MG, que encontra-se à disposição no seguinte endereço eletrônico: <https://www.crea-mg.org.br/transparencia/gpd/politica-privacidade-dados>. Em caso de cadastro de ART para PESSOA FÍSICA, declaro que informei ao CONTRATANTE e ao PROPRIETÁRIO que para a emissão desta ART é necessário cadastrar nos sistemas do CREA-MG, em campos específicos, os seguintes dados pessoais: nome, CPF e endereço. Por fim, declaro que estou ciente que é proibida a inserção de qualquer dado pessoal no campo "observação" da ART, seja meu ou de terceiros.
- Declaro, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que estou ciente de que não posso compartilhar a ART com terceiros sem o devido consentimento do contratante e/ou do(a) proprietário(a), exceto para cumprimento de dever legal.

7. Entidade de Classe

APEA-TMAPS - Associação dos Profissionais de Engenharia Ambiental do Triângulo

Documento assinado digitalmente
TAYANNY MARIA SOUSA DA SILVA
Data: 29/08/2024 09:04:55-0300
Verifique em <https://validar.jf.gov.br>

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

TAYANNY MARIA SOUSA DA SILVA - CPF: 535.926.342-60

Local: _____ de _____ de _____
data


ILUMINAÇÃO PÚBLICA ALTO SERTÃO - CNPJ: 55.335.634/0001-97

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-mg.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 8wYy2
Impresso em: 29/08/2024 às 09:02:34 por: , ip: 45.185.158.223

www.crea-mg.org.br atendimento@crea-mg.org.br
Tel: 0800 031 2732 Fax:



ANEXO 4

RELATÓRIO MENSAL DAS

ATIVIDADES REALIZADAS

CDS ALTO SERTÃO

GUANAMBI

2024





1. INTRODUÇÃO

A CONCIP ALTO SERTÃO apresenta ao CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL ALTO SERTÃO o relatório mensal das atividades que foram executadas no mês XXXXXXXX de XXXX.

2. EQUIPES DE TRABALHO

Para satisfazer às expectativas do CDS ALTO SERTÃO, as equipes da CONCIP ALTO SERTÃO executaram suas atividades nos dias úteis, sábados e domingos e feriados, priorizando a qualidade dos serviços prestados, a segurança na execução das atividades e o bem-estar da população.

Durante o mês supracitado, a equipe CONCIP ALTO SERTÃO foi composta pelos funcionários descritos na tabela 1:

Tabela 1 - Colaboradores

Nome	Função
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX

Também auxiliaram indiretamente na execução dos serviços os profissionais de Tecnologia de Informação, os Departamentos de Compra, Financeiro, Recursos Humanos, Contabilidade e Manutenção de Frotas da CONCIP.





3. CENTRO DE CONTROLE OPERACIONAL

Durante o período, o Centro de Controle Operacional esteve operacional durante 24 horas por dia, nos 7 dias da semana, garantindo a eficiência e qualidade dos serviços. O atendimento foi iniciado por meio dos diferentes canais de comunicação estabelecidos pela CONCIP ALTO SERTÃO:

- Canal de ligação gratuita: **0800 006 1737**;
- Atendimento via aplicativo móvel “Cidade Iluminada”;
- Canal de comunicação direto com o CDS Alto Sertão (77) 9.XXXX-XXXX;

4. AÇÕES DE MANUTENÇÃO PREDITIVA

Conforme as diretrizes do edital e do Plano de Operação e Manutenção, aprovado, identificamos que os pontos de Iluminação Pública na tabela 2 (ANEXO 1) apresentaram falhas que não configuram necessidade de intervenção corretiva, no entanto, foram efetuadas manutenções preditivas nos pontos abaixo, antecipando e evitando a ocorrência de manutenções corretivas.

5. AÇÕES DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA

Conforme as diretrizes do edital e do Plano de Operação e Manutenção, aprovado, foram executadas XXX manutenções preventivas, conforme a tabela 3 (ANEXO 1) e os *Check List's* realizados (ANEXO 4).

6. AÇÕES DE MANUTENÇÃO CORRETIVA

Conforme as diretrizes do edital e do Plano de Operação e Manutenção, aprovado, foram executadas XXX manutenções corretivas, conforme tabela 4 (ANEXO 1).

7. AÇÕES DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EMERGENCIAL

Conforme as diretrizes do edital e do Plano de Operação e Manutenção, aprovado, foram executadas manutenções corretivas emergenciais, conforme tabela 5 (ANEXO 1).

8. AÇÕES DE MODERNIZAÇÃO

Durante o mês de XXXXX, foram modernizados XXX pontos de Iluminação Pública, conforme a tabela 6 (ANEXO 1). Ao todo, foram modernizados XXXX pontos de Iluminação Pública, o que representa XX,XX% dos pontos no cadastro base.





9. AÇÕES DE EFICIENTIZAÇÃO

Todos os pontos de Iluminação Pública Modernizados também são considerados Eficientizados, conforme a tabela 6 (ANEXO 1). Calculamos, portanto, a eficiência de XX,XX% da meta de eficiência, com base no edital, cujo memorial de cálculo no ANEXO 2.

10. AÇÕES PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE TELEGESTÃO

Durante o mês de XXXXX, foi implantado sistema de telegestão em XXX pontos de Iluminação Pública, conforme a tabela 7 (ANEXO 1). Ao todo, os pontos de Iluminação Pública nos quais o sistema de telegestão está instalado é XXXX, o que representa XX,XX% dos pontos de Iluminação Pública já modernizados e eficientizados.

11. AÇÕES PARA IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO ESPECIAL

Durante o mês de XXXXX, foi instalada Iluminação Especial nos bens de interesse XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX. Considerando o total de projetos de Iluminação Especial, foram concluídos, ao todo, XX,XX% dos locais definidos para isso em edital.

11.1 Projeto de Iluminação Especial 1

O projeto de Iluminação Especial no bem de interesse XXXXXXXX foi elaborado e enviado à Prefeitura na data de XX/XX/XXXX, executado entre os dias XX/XX/XXXX e XX/XX/XXXX, e energizado no dia XX/XX/XXXX.

12. RELATÓRIO DE PONTOS DE ILUMINAÇÃO

Após as intervenções relatadas acima, os pontos de Iluminação Pública são quantificados e qualificados conforme a tabela 8 (ANEXO 1).

13. CONTRAPRESTAÇÃO

Seguindo disposto no Anexo 8 do Contrato, o faturamento da CONCIP ALTO SERTÃO é formado pelo valor da Contraprestação Mensal Efetiva de **RS XXX.XXX,XX**, conforme cálculos memoriados no ANEXO 3.





ANEXOS

Anexo 1 – Tabelas

Tabela 2 - Manutenção Preditiva Realizada

Item	Data	Logradouro	Ordem de Serviço
001.	XX/XX/XXXX	R. XXXXXXXXXXXXXXX, Região XXX	XX.XXX
002.	XX/XX/XXXX	R. XXXXXXXXXXXXXXX, Região XXX	XX.XXX
003.	XX/XX/XXXX	R. XXXXXXXXXXXXXXX, Região XXX	XX.XXX

Tabela 3 - Manutenção Preventiva Realizada

Item	Data	Logradouro	Ordem de Serviço
001.	XX/XX/XXXX	R. XXXXXXXXXXXXXXX, Região XXX	XX.XXX
002.	XX/XX/XXXX	R. XXXXXXXXXXXXXXX, Região XXX	XX.XXX
003.	XX/XX/XXXX	R. XXXXXXXXXXXXXXX, Região XXX	XX.XXX

Tabela 4 - Manutenção Corretiva Realizada

Item	Logradouro	Ordem de Serviço	Data de Abertura	Data de Fechamento
001.	R. XXXXXXXXXXXXXXX, Região XXX	XX.XXX	XX/XX/XXXX	XX/XX/XXXX
002.	R. XXXXXXXXXXXXXXX, Região XXX	XX.XXX	XX/XX/XXXX	XX/XX/XXXX
003.	R. XXXXXXXXXXXXXXX, Região XXX	XX.XXX	XX/XX/XXXX	XX/XX/XXXX





Tabela 5 - Manutenção Corretiva Emergencial Realizada

Item	Logradouro	Ordem de Serviço	Data de Abertura	Data de Fechamento
001.	R. XXXXXXXXXXXXXXX, Região XXX	XX.XXX	XX/XX/XXXX	XX/XX/XXXX
002.	R. XXXXXXXXXXXXXXX, Região XXX	XX.XXX	XX/XX/XXXX	XX/XX/XXXX
003.	R. XXXXXXXXXXXXXXX, Região XXX	XX.XXX	XX/XX/XXXX	XX/XX/XXXX

Tabela 6 – Modernização e Eficientização

Item	Data	Logradouro	Ordem de Serviço
001.	XX/XX/XXXX	R. XXXXXXXXXXXXXXX, Região XXX	XX.XXX
002.	XX/XX/XXXX	R. XXXXXXXXXXXXXXX, Região XXX	XX.XXX
003.	XX/XX/XXXX	R. XXXXXXXXXXXXXXX, Região XXX	XX.XXX

Tabela 7 – Implantação do Sistema de Telegestão

Item	Data	Logradouro	Ordem de Serviço
001.	XX/XX/XXXX	R. XXXXXXXXXXXXXXX, Região XXX	XX.XXX
002.	XX/XX/XXXX	R. XXXXXXXXXXXXXXX, Região XXX	XX.XXX
003.	XX/XX/XXXX	R. XXXXXXXXXXXXXXX, Região XXX	XX.XXX





Tabela 8 – Qualificação dos pontos de Iluminação Pública

Item	Município	Tipo de Luminária	Quantidade
001.	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XX.XXX
002.	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XX.XXX
003.	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XX.XXX

Anexo 2 – Memorial de Cálculo do cumprimento da Meta de Eficientização

Conforme o Anexo 5 do contrato – Minuta do Caderno de Encargos, o percentual de eficientização deve ser calculado por:

$$PEF = \frac{(1 - \frac{CIm_p}{CIm_i})}{Meta_{eficientização}}$$

, onde:

CIm_i – Carga Instalada Total dos Pontos de Iluminação Pública registrados no Cadastro Base, no mês i ;

i – Mês de início da fase II;

CIm_p – Carga Instalada Total dos Pontos de Iluminação Pública registrados no Cadastro Base, no mês da medição;

$Meta_{eficientização}$ – Meta de Eficientização definida no Anexo 5 do contrato – Minuta do Caderno de Encargos.

Para o mês de XXXXXXXXXXXX:

$$PEF = \frac{(1 - \frac{CIm_p}{CIm_i})}{Meta_{eficientização}} = \frac{(1 - \frac{X}{Y})}{63,07\%} = 1$$

Para o município de Guanambi, no mês de XXXXXXXXXXXX:

$$PEF = \frac{(1 - \frac{CIm_p}{CIm_i})}{Meta_{eficientização}} = \frac{(1 - \frac{X}{Y})}{69,76\%} = 1$$





Para o município de Lagoa Real, no mês de XXXXXXXXXXXX:

$$PEF = \frac{(1 - \frac{CIm_p}{CIm_i})}{Meta_{eficientização}} = \frac{(1 - \frac{X}{Y})}{65,05} = 1$$

Anexo 3 – Memorial de Cálculo da Contraprestação Mensal Efetiva

Conforme o Anexo 8 do contrato – Mecanismo de Pagamento, a contraprestação mensal máxima é composta de duas parcelas:

$$CMM = CMA + CMB$$

A parcela A da contraprestação mensal máxima segue a fórmula abaixo:

$$CMA = CMA_{Guanambi} + CMA_{Lagoa Real}$$

Segue a parcela correspondente a Guanambi:

$$CMA_{Guanambi} = CMM * R_{Guanambi} * P_{Guanambi} * FME$$

$$CMA_{Guanambi} = 480.780,38 * 92,53\% * 43,2\% * 0,07$$

$$CMA_{Guanambi} = R\$ 13.452,75$$

Segue a parcela correspondente a Lagoa Real:

$$CMA_{Lagoa Real} = CMM * R_{Lagoa Real} * P_{Lagoa Real} * FME$$

$$CMA_{Lagoa Real} = 480.780,38 * 7,47\% * 34,9\% * 0,07$$

$$CMA_{Lagoa Real} = R\$ 877,39$$

Portanto,

$$CMA = R\$ 13.452,75 + R\$ 877,39 = R\$ 14.330,14$$

Para a parcela CMB, calculamos:

$$CMB = CMB_{Guanambi} + CMB_{Lagoa Real}$$

Segue a parcela correspondente a Guanambi:

$$CMB_{Guanambi} = CMM * R_{Guanambi} * P_{Guanambi}$$

$$CMB_{Guanambi} = 480.780,38 * 92,53\% * 56,8\%$$

$$CMB_{Guanambi} = R\$ 252.683,94$$

Segue a parcela correspondente a Lagoa Real:





$$CMB_{Lagoa Real} = CMM * R_{Lagoa Real} * P_{Lagoa Real}$$

$$CMB_{Lagoa Real} = 480.780,38 * 7,47\% * 34,9\%$$

$$CMB_{Lagoa Real} = R\$ 23.380,21$$

Portanto,

$$CMB = R\$ 252.683,94 + R\$ 23.380,21 = R\$ 276.064,14$$

Segue que:

$$CMM = R\$ 14.303,14 + R\$ 276.064,14 = R\$ 290.394,28$$

Por fim, a contraprestação mensal efetiva corresponde a:

$$CME = CMM * FD$$

$$CME = R\$ 219.019,38 * 1 = R\$ 219.019,38$$

Anexo 4 – Checklist's de Manutenção Preventiva

Check List's extraídos do Exati





ANEXO 9

BENS REVERSÍVEIS





GLOSSÁRIO

ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas

ANEEL - Agência Nacional de Energia Elétrica

CAPAG – Capacidade de Pagamento

CAPEX – Capital Expenditure

CF - Constituição Federal

CFL - Compact Fluorescent Lamp (Lâmpada Fluorescente Compacta)

COSIP – Contribuição para o Custeio de Iluminação Pública

DCL - Dívida Consolidada Líquida

DPS – Dispositivo Protetor de Surto

E – Iluminância

Emed – Iluminância média

FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação

GE – General Elétrica h

GW – Giga Watt

IK – Índice de Proteção contra impactos

IP – Iluminação Pública

km – quilômetro

kV – Quilo volt

kWh – Quilo watt hora

LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias

LED – Light Emitting Diode (Diodo emissor de luz)

Pág. 2





LRF - Lei de Responsabilidade Fiscal

m – metro

m² – metro quadrado

MCASP - Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público

mm – milímetro

MVM – Multi Vapor Metálico

mWh – Mega Watt hora

NBR – Norma Brasileira

Ø – Diâmetro

PPA - Plano Plurianual do ente público

PPP – Parceria Público Privada

PROCEL – Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica

Pte – Ponte

QPM-ICMS - Quota Parte Municipal do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços

R – Rua

RCL - Receita Corrente Líquida

RELUZ – Programa Nacional de Iluminação Pública e Sinalização Semafórica Eficiente

SIP – Sistema de Iluminação Pública

STN - Secretaria do Tesouro Nacional

TCM-BA - Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia

U – Uniformidade

VS – Vapor de Sódio

W – Watt

η – Eficácia Luminosa





ρ – Refletância

Φ – Fluxo Luminoso





1 INTRODUÇÃO

O presente ANEXO tem por finalidade apresentar a lista de BENS REVERSÍVEIS, que serão revertidos ao PODER CONCEDENTE no término do CONTRATO.

2 REVERSÃO DOS BENS

BENS REVERSÍVEIS são todos os bens e direitos indispensáveis à continuidade dos SERVIÇOS relacionados ao objeto da CONCESSÃO, incluindo, mas sem se limitar, aos:

- Itens instalados na REDE MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA para execução dos SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, abrangendo:
 - Postes exclusivos de ILUMINAÇÃO PÚBLICA;
 - Componentes dos PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA: luminárias, lâmpadas, braços, relés demais equipamentos e componentes;
 - Quadros de comando;
 - Transformadores exclusivos de ILUMINAÇÃO PÚBLICA;
 - Caixas de Passagem Subterrâneas exclusivas de ILUMINAÇÃO PÚBLICA;
 - Demais equipamentos e componentes que compoñham a REDE MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, incluindo a rede subterrânea e aérea exclusiva de ILUMINAÇÃO PÚBLICA.
- Itens instalados em pontos de ILUMINAÇÃO PÚBLICA para o SISTEMA DE TELEGESTÃO:
 - Dispositivos de Controle do SISTEMA DE TELEGESTÃO;
 - Concentradores do SISTEMA DE TELEGESTÃO;
 - Suportes;
 - Demais equipamentos que compoñham o SISTEMA DE TELEGESTÃO.
- Itens do CENTRO DE CONTROLE OPERACIONAL dos SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA:
 - Central de Atendimento - *Service Desk*: todo o histórico de informações registrado durante período da CONCESSÃO, e toda infraestrutura de *backup*, além do conjunto de soluções operacionais relacionadas a





aplicativos, *softwares*, sistemas, etc.. *Softwares* e sistemas necessários à execução dos SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA devem ser repassados pela CONCESSIONÁRIA ao PODER CONCEDENTE com licenças válidas pelo período mínimo de mais 24 meses após fim da CONCESSÃO, e com cobertura de todos os custos de manutenção e garantia. Quanto à infraestrutura de backup utilizada pela CONCESSIONÁRIA, sendo esta alguma solução relacionada ao armazenamento em nuvem (cloud) ou outro tipo de solução que exija pagamento de taxas ou licenças para utilização, deve ser garantido pela CONCESSIONÁRIA a utilização, pelo PODER CONCEDENTE, incluindo todos os custos de manutenção, por período mínimo de 24 meses após fim do período de CONCESSÃO.

- Centro de Operações de Rede – NOC: todo o histórico de informações, registrado durante período da CONCESSÃO, e toda infraestrutura de *backup*, além de todas as soluções operacionais relacionadas a aplicativos, *softwares*, sistemas, etc. *Softwares* e sistemas necessários à execução dos SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA devem ser repassados pela CONCESSIONÁRIA ao PODER CONCEDENTE com licenças válidas pelo período mínimo de mais 24 meses após fim da CONCESSÃO, e com cobertura de todos os custos de manutenção e garantia. Quanto à infraestrutura de *backup* utilizada pela CONCESSIONÁRIA, sendo esta alguma solução relacionada ao armazenamento em nuvem ou outro tipo de solução que exija pagamento de taxas ou licenças para utilização, deve ser garantido pela CONCESSIONÁRIA a utilização, pelo PODER CONCEDENTE, incluindo todos os custos de manutenção, por período mínimo de 24 meses após fim do período de CONCESSÃO.

Os BENS REVERSÍVEIS deverão ser permanentemente inventariados e atualizados pela CONCESSIONÁRIA, ficando sujeita à aprovação pelo PODER CONCEDENTE.

Serão obrigatoriamente revertidos ao PODER CONCEDENTE os bens transferidos à





CONCESSIONÁRIA pelo PODER CONCEDENTE.

A CONCESSIONÁRIA não poderá reter ou deixar de devolver quaisquer dos BENS REVERSÍVEIS. Os bens desaparecidos ou danificados serão indenizados pela CONCESSIONÁRIA ao PODER CONCEDENTE.

Não são considerados BENS REVERSÍVEIS a infraestrutura civil (imóveis) construída ou adquirida pela CONCESSIONÁRIA, ferramentas e mobiliário (mesa, cadeiras, computadores, etc).

Caetité, 05 de novembro de 2024.

PODER CONCEDENTE

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO

CNPJ sob o nº. 18.635.734/0001-02

PEDRO CARDOSO CASTRO-PRESIDENTE

MUNICÍPIO DE GUANAMBI

CNPJ/MF sob o nº. 13982640/0001-96

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO- PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE LAGOA REAL

CNPJ/MF sob o nº. 16416177/0001-90

PEDRO CARDOSO CASTRO – PREFEITO MUNICIPAL

Pág. 7





ANEXO 10

TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE BENS EXISTENTES





TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE BENS EXISTENTES

Caetité, 05 de novembro 2024.

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO, representando os Municípios de Guanambi e Lagoa Real, inscrito no CNPJ sob o nº 18.635.734/0001-02, neste ato representado por seu presidente, Sr. Pedro Cardoso Castro, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 00.709.587-26, e do CPF nº 051.040.335-20, doravante denominado PODER CONCEDENTE e

ILUMINACAO PUBLICA ALTO SERTAO LTDA., nome fantasia CONCIP ALTO SERTAO, Sociedade de Propósito Específico constituída especialmente para a execução do presente Contrato de Concessão Administrativa (“CONTRATO”), com endereço à Av. Deolinda Martins, nº 196, Bairro Lot Jose Bonifacio, CNPJ sob o nº 55.335.634/0001-97, no Município de Guanambi, Estado da Bahia, CEP 46.430-000, neste ato representada pelo(a) Sr(a). Geraldo Magela Terra, brasileiro, casado em regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 18/12/1960, engenheiro eletricitista, portador da Carteira de Identidade nº MG-1.631.025, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 363.412.156-49, residente e domiciliado em Nova Lima/MG, na Alameda do Morro, nº 85, apto. 1.500, Edifício Cronos, Bairro Vila da Serra, CEP 34.006-083, conforme poderes previstos em seu ato constitutivo, doravante denominada (“Concessionária”);

Considerando que:

(i) A Concessionária foi constituída, no dia 30 de maio de 2024, pela Iluminação Pública Alto Sertão LTDA, vencedora da licitação para a concessão administrativa para prestação dos serviços de iluminação pública nos Municípios de Guanambi e Lagoa Real, integrantes do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão, incluídos a instalação, melhoramento, desenvolvimento, modernização, expansão, eficientização energética, operação e manutenção das Redes Municipais de Iluminação Pública, datado de 09 de julho de 2024;

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO:79593852549 Assinado de forma digital por ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO:79593852549

77 3454 3994

Rua da Chácara, 294
Bairro Chácara - Caetité - Bahia
www.cdsaltosertao.ba.gov.br





(ii) O Contrato de Concessão nº 050 foi celebrado no dia 09 de julho de 2024, conforme publicado no Diário Oficial do CDS ALTO SERTÃO datado de 11 de julho de 2024, (“Contrato de Concessão”); e

(iii) A Cláusula 8 do Contrato de Concessão determina a transferência, pelo Poder Concedente, dos BENS VINCULADOS à CONCESSIONÁRIA.

O Poder Concedente e a Concessionária, no presente ato, celebram o Termo de transferência de bens existentes utilizados para a CONCESSÃO, conforme previsão do Anexo 9.

As PARTES assinam o presente termo em 5 (cinco) vias de igual teor e forma, considerada cada uma delas um original.

PODER CONCEDENTE

CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO ALTO:18635734000102
Assinado de forma digital por CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO ALTO:18635734000102
Dados: 2024.11.05 17:49:10 -03'00'

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO

CNPJ sob o nº. 18.635.734/0001-02

PEDRO CARDOSO CASTRO-PRESIDENTE

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO:79593852549
Assinado de forma digital por ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO:79593852549

MUNICÍPIO DE GUANAMBI

CNPJ/MF sob o nº. 13982640/0001-96

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO- PREFEITO MUNICIPAL

PEDRO CARDOSO CASTRO:05104033520
Assinado de forma digital por PEDRO CARDOSO CASTRO:05104033520
Dados: 2024.11.05 17:48:46 -03'00'

MUNICÍPIO DE LAGOA REAL

CNPJ/MF sob o nº. 16416177/0001-90

PEDRO CARDOSO CASTRO – PREFEITO MUNICIPAL

CONCESSIONÁRIA

ILUMINACAO PUBLICA ALTO SERTAO LTDA.

CNPJ sob o nº 55.335.634/0001-97

Geraldo Magela Terra



Testemunhas:

Documento assinado digitalmente
gov.br MARINEIA SANTANA DA SILVA LEAO
Data: 05/11/2024 17:54:24-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nome:

RG:

Nome:

RG:





ORDEM DE SERVIÇO – 01/2025

Através desta ordem de serviço, fica autorizada a Empresa ILUMINAÇÃO PÚBLICA ALTO SERTÃO – LTDA, nome fantasia - CONCIP ALTO SERTÃO, sociedade de propósito específico, constituída especialmente para a execução do presente contrato de concessão administrativa, com endereço na Avenida Deolinda Martins, nº 196, bairro Lot. José Bonifácio, Guanambi-BA, CNPJ: 55.335.634/0001-97 a dá sequência nas obras/serviços necessários para a implementação das ações previstas no Contrato de Concessão nº 050/2024, referente a Concorrência 01/2023, cujo objetivo é a concessão administrativa para a prestação de serviços de iluminação pública nos municípios de Guanambi e Lagoa Real, integrantes do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão, incluídos a instalação, melhoramento, desenvolvimento, modernização, expansão, eficientização energética, operação e manutenção das redes municipais de iluminação pública.

Caetité, 23 de janeiro de 2025.

Warlei Oliveira de Souza

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão

José Carlos Trindade Duca

Município de Lagoa Real

Arnaldo Pereira de Azevedo

Município de Guanambi



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/DD94-BA2E-C040-E32C-CEF6> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: DD94-BA2E-C040-E32C-CEF6



Hash do Documento

3d81e4544658059658449bb8fcca41fb689f94aa3e56fc44137e9be0fe9ae8be

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 31/01/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 31/01/2025 17:04 UTC-03:00